



ESTADO DO MARANHÃO

PODER LEGISLATIVO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO

PLENÁRIO JACOB BARBOSA DE AGUIAR



**PROCESSO ADMINISTRATIVO**

**003-2024**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003-2024**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E ALIMENTAÇÃO DO WEB SITE OFICIAL E DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO – MA.

**FAVORECIDO:** AMARO F DA SILVA – EPP CNPJ:  
14.769.245/0001-92

**VALOR GLOBAL:** Perfazendo um valor global de R\$16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais).

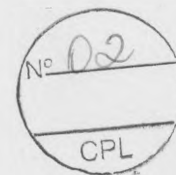
AV. JUSCELINO KUBISTCHEK, Nº542 - CENTRO - 65.968-000 - CAMPESTRE DO MARANHÃO-MA

CNPJ: 01.616.686/0001-02 - [WWW.CMCAMPESTRE.MA.GOV.BR](http://WWW.CMCAMPESTRE.MA.GOV.BR)

Nos siga no nosso Instagram: @camaramunicipaldecdm\_



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER LEGISLATIVO  
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO  
PLENÁRIO JACOB BARBOSA DE AGUIAR  
CNPJ: 01.616.686/0001-02



**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**

<b>ÓRGÃO:</b>	Câmara Municipal de Campestre do Maranhão
<b>SETOR REQUISITANTE:</b>	Controle Interno
<b>RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:</b>	Raiane da Silva Campos

**1. Objeto:**

Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de locação de software de gerenciamento, controle de site, conforme a Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Campestre do Maranhão – MA

**2. Justificativa da necessidade da contratação:**

A presente contratação se dá pela clara necessidade da administração pública de tem a finalidade de implementar, em cumprimento a Lei Complementar Nº 131, de 27 de Maio de 2009 e a Lei Nº 12.527, de 18 de Novembro de 2011, a Câmara Municipal de Campestre do Maranhão-MA, disponibiliza seu Portal da Transparência visando assegurar ao cidadão informações sobre a execuções orçamentárias e financeiras do Município, o acompanhamento das aplicações dos recursos públicos, permitindo maior fiscalização e participação a Lei 093 de 27 de Maio de 2019, que complementa a criação do Diário Oficial desta municipalidade, atendendo às demandas da operacionalização do setor administrativo do Legislativo Municipal.

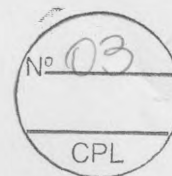
**3. Quantitativo do serviço a ser contratado:**

A relação dos quantitativos foi encontrada através de contratações em anos

*Raiane da Silva Campos*



**ESTADO DO MARANHÃO  
PODER LEGISLATIVO  
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO  
PLENÁRIO JACOB BARBOSA DE AGUIAR  
CNPJ: 01.616.686/0001-02**



anteriores servindo como base e coleta de preços para posterior aprovação.

**4. Data em que a entrega será realizada:**

Até 31 de dezembro de 2024.

**5. Razão da escolha do contratado:**

Verifica-se que o valor apresentado está abaixo de valores sabidamente praticados.

**6. Do valor:**

Para execução do serviço proposto foi apresentado orçamento no valor de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais), o qual se mostra compatível com os preços de mercado, conforme pesquisas realizadas para a mesma finalidade decorrente de apresentações em outros Municípios.

**7. Da gestão e fiscalização do contrato:**

7.1. A gestão do contrato ficará a cargo da servidora Andressa de Araujo Pereira.

7.2. A fiscalização do contrato ficará a cargo e sob a responsabilidade da servidora Priscilla de Araujo Costa Carvalho.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Campestre do Maranhão/MA, 04 de dezembro de 2023.

*Raiane da Silva Campos*  
**Raiane da Silva Campos  
Controle Interno  
MAT. 037**

**COLETA DE PREÇOS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE/MA**

A Interpública Assessoria e Consultoria Municipal há mais de 15 anos especializada na informatização de Prefeituras, Câmaras Municipais, Fundos e Institutos Municipais, lhe envia cotação de preços para prestação dos serviços referente ao objeto discriminado abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	Serviços de locação de Sistema de gerenciamento e controle do portal Oficial da Câmara para gerir informações de licitações, convênios, decretos, leis, matérias, sessões, notícias, ESIC e ouvidoria e LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal) para atender a LEI Nº 12.527/2011 – Lei de Acesso a Informação.	SERV	12	R\$ 1.450,00	R\$ 17.400,00

Valor Global da Píoposta: R\$ 17.400,00 (dezesete e quatrocentos mil reais)

Validade da píoposta: 60 (Sessenta) dias

PROPONENTE: Interpública Assessoria e Consultoria Municipal LDA

Endereço: Rua Dr. José Vitor, 108 – Fátima – Fortaleza-Ce

CNPJ: 03.675.644/0001-78

Fortaleza, Ce, 06 de dezembro de 2023.

  
Samuel Moreira de Holanda Júnior  
CPF: 377.900.133-00  
RG: 2007362337-1  
Diretor Geral



## COTAÇÃO DE PREÇOS



Ao Setor de Compras da Câmara Municipal de Campestre.

Prezados Senhores,

Pelo presente, encaminhamos nossa pesquisa de preços Câmara Municipal de Campestre, conforme as especificações constantes da solicitação de pesquisa de preços:

Razão Social: **F B FRANCO SILVA VIANA**

Nome Fantasia: **FRANCOVIANA ASSESSORIA & CONSULTORIA CONTABIL**

CNPJ: **36.760.983/0001-01**

Endereço: Rua do Comércio, 825, Casa Sala 01, Centro, CEP 65.712-000, Lago dos Rodrigues - MA.

Telefones: (99) 98409-4229 / 98461-1410 / 98443-8926

E-mail: contato@francoviana.com; beatrizfranco@francoviana.com

Segue abaixo a planilha de quantitativos que faz a empresa supramencionada:

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade.	Quantidade	Valor unitário.	Valor total
01	Serviços de locação de Sistema de gerenciamento e controle do portal Oficial da Câmara para gerir informações de licitações, convênios, decretos, leis, matérias, sessões, notícias, ESIC e ouvidoria e LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal) para atender a LEI Nº12.527/2011 – Lei de Acesso a Informação.	Mês	12	R\$ 1.400,00	R\$ 16.800,00

Declara a empresa que estão inclusos no preço da presente cotação todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

Preço total da proposta: **R\$ 16.800,00** (dezesesseis mil e oitocentos reais).

Prazo de validade da cotação: **60 dias** (Sessenta dias)

Lagos dos Rodrigues – MA, em 8 de dezembro de 2023.

*Francisca Beatriz Franco S. Viana*

**FRANCISCA BEATRIZ FRANCO SILVA VIANA**

Sócio Administrador, Franco Viana Assessoria & Consultoria Contábil



www.assesi.com

✉ comercial@assesi.com

📍 R. Inglaterra, 243 - Itaperi  
Fortaleza/CE - Brasil - 60714-150  
CNPJ: 14.769.245/0001-92

☎ (85) 3025.2726



**PROPOSTA DE PREÇO**

A(o) Setor de compras da  
Câmara Municipal de Campestre- MA

Conforme solicitado estamos enviando coleta de preços para os serviços abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	<b>aSite + aOuvidoria+ aSic+ aLicitação + aDiário</b> Serviços de locação de Sistema de gerenciamento e controle do portal Oficial da Câmara para gerir informações de licitações, convênios, decretos, leis, matérias, sessões, notícias, ESIC e ouvidoria e LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal) para atender a LEI Nº 12.527/2011 – Lei de Acesso a Informação.	MÊS	12	R\$ 1.375,00	R\$ 16.500,00
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA					R\$ 16.500,00

Valor total.: R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).

Validade da proposta: 60 dias

**Proponente:** A. AMARO F. DA SILVA-EPP

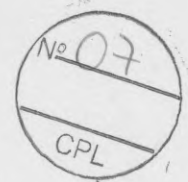
**CNPJ:** 14.769.245/0001-92 | Telefone: 85 3025 2726

Fortaleza/CE, 11 de dezembro de 2023.

**A. AMARO F. DA SILVA - EPP**

Armando Amaro Fragoso da Silva  
Armando Amaro Fragoso da Silva  
CNPJ: 14.769.245/0001-92

CEO Assesi



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER LEGISLATIVO  
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO  
PLENÁRIO JACOB BARBOSA DE AGUIAR

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**DO OBJETO**

Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de locação de software de gerenciamento, controle de site, conforme a Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011), para atender as necessidades da Câmara Municipal do Município de Campestre do Maranhão-Ma, conforme as especificações contidas no Termo de Referência.

**DA JUSTIFICATIVA**

O objeto acima citado tem a finalidade de implementar, em cumprimento a Lei Complementar Nº 131, de 27 de Maio de 2009 e a Lei Nº 12.527, de 18 de Novembro de 2011, a Câmara Municipal de Campestre do Maranhão-MA, disponibiliza seu Portal da Transparência visando assegurar ao cidadão informações sobre a execuções orçamentárias e financeiras do Município, o acompanhamento das aplicações dos recursos públicos, permitindo maior fiscalização e participação a Lei 093 de 27 de Maio de 2019, que complementa a criação do Diário Oficial desta municipalidade, atendendo às demandas da operacionalização do setor administrativo do Legislativo Municipal. Uma vez que esta municipalidade não disponha de estrutura própria para a execução dos serviços supracitados.

**PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

PLANILHA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UND	QUANT.	V. MENSAL	V. TOTAL
01	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO, CONTROLE DE SITE, CONFORME LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO (LEI 12.527/2011)	MÊS	12	1.400,00	16.800,00
VALOR TOTAL:				R\$ 16.800,00	

*Paraná do Silve Campos*



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER LEGISLATIVO  
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO  
PLENÁRIO JACOB BARBOSA DE AGUIAR

### DO SERVIÇO

O web site da Câmara de vereadores do Município de Campestre do Maranhão-MA, deverá estar fornecido de acordo com as características e tecnologias (mínimas) abaixo relacionados:

Banco de dados hospedado em servidor em nuvem;  
está capacitado para funcionar em rede, com servidor dedicado, devendo inicialmente servir pelo menos 30 (trinta) estações de trabalho:

Ser Instalado nos servidores da contratante;

Fornecer uma interação com o usuário por meio de janelas (padrão Windows);

Utilizar preferencialmente sistemas de gerenciamento de banco de dados ou SGBD, gratuitos (My SQL, postgre) ou proprietários (MS SQL Server), entendo que o custo da utilização deste banco o proprietário ficará inteiramente às expensas da contratada;

Oferecer Atualização automática da versão. Ao iniciar o sistema verificar as novas versões disponíveis remotamente e atualizar automaticamente;

Oferecer instalação via internet;

Todos Os arquivos referentes aos documentos gerados pelo sistema deverão estar gravados dentro do banco de dados para maior segurança;

Se conectar ao banco de dados remotamente;

Permitir as atualizações de licença de uso automaticamente, buscando as informações remotamente;

disponibilizar quaisquer aprimoramentos, adequações e inovações solicitada pela contratante;

Seguir os parâmetros nacionais e internacionais de segurança da informação, conferindo a todo e qualquer informação, dado, comunicação ou conhecimento inserido no software ou por ele trabalhado os atributos de confidencialidade, integridade da informação, disponibilidade, autenticidade e irretratabilidade.

Converter e inserir no software licenciado toda a base de dados constante do software anteriormente utilizado;

O desenvolvimento do software em linguagem PHP com delphi no mínimo Xe8;

### DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Cadastro

Cadastro de notícias

Cadastro de Galeria de fotos

Cadastro de vídeos

Cadastro de áudio

Cadastro de agentes (vereadores, mesa diretora e funcionários)

Permite adicionar o Facebook na página do site

Permite configurar as cores e tema para o site

Permite criar e publicar (notícias, eventos, fotos e vídeos)

Permitir disponibilizar links

Permitir publicar banner para frente do site

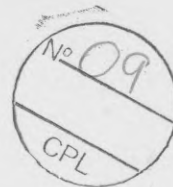
Permitir publicar qualquer documento seja em JPG ou PDF

Permitir cadastro completo das obras, medição, data prevista, fotos;

Cadastro com tela de concurso processo seletivo;

*Raiana de Silva Campos*

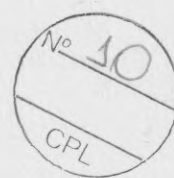




ESTADO DO MARANHÃO  
PODER LEGISLATIVO  
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO  
PLENÁRIO JACOB BARBOSA DE AGUIAR

Cadastro de todas as licitações com telas de contratos/aditivos;  
Cadastro de unidades gestoras e executoras;  
Módulo licitação:  
Cadastro das dispensas  
Cadastro das inexigibilidades  
Cadastro de ata de registro/adesão  
Cadastro das empresas idôneas  
Cadastro de contratos  
Cadastro dos aditivos  
Cadastro do andamento dos processos  
Cadastro de credores  
Cadastro de membros cadastro de comissões  
Cadastro de parcerias  
Cadastro de termo de fomento  
Impressão de relatórios (boletim do dia, avisos, relatório de publicações)  
Visualização desses dados em site;  
Módulo convênios:  
Cadastro de convênios (campos: nome conveniente, responsável conveniente, número convênio, valor das parcelas, nome concedente, responsável concedente, valor do convênio).  
Vinculação do contrato  
Cadastro de conveniente  
Cadastro tipos de convênio  
Relatórios gerenciais  
Visualização desses dados em site:  
Atendimento aos portais:  
LRF (Lei de acesso à informação)  
Portal de despesas e receitas;  
Integrado ao E-SIC;  
Publicações de Leis e outros documentos;  
Integrado à ouvidoria;  
Licitações;  
Convênios;  
O Município:  
A cidade;  
História;  
Praças;  
Sítios;  
Postos de saúde;  
Distritos;  
Escolas;  
Prédios públicos;  
Eventos;  
Publicações documentos oficiais:  
Cadastro de Leis; (com busca avançada no site)  
Cadastro de portarias;  
Cadastro de decretos;





ESTADO DO MARANHÃO  
PODER LEGISLATIVO  
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO  
PLENÁRIO JACOB BARBOSA DE AGUIAR

Cadastro de editais;  
Cadastro de resoluções;  
Cadastro de processo seletivo;  
Cadastro de qualquer tipo de documento;  
Cadastro da lei de responsabilidade fiscal;  
Cadastro de diárias de viagens;  
Integrações:  
Debilitar integrar com o sistema contábil; (de outras empresas)  
Está com o sistema de folha de outras empresas;  
Importar do TCE informações básicas como agentes, credores;  
módulo LC131:  
Cadastro de despesas extras orçamentárias  
Cadastro de despesas orçamentárias  
Cadastro de receita extraorçamentária  
Cadastro de receita orçamentária  
Cadastro de empenhos  
Cadastro de liquidações  
Cadastro de pagamentos  
Relatórios gerenciais comparativos entre empenho, liquidação e pagamento.

#### DO FUNDAMENTO LEGAL

A contratação para execução do objeto deste Termo de Referência tem amparo legal, integralmente, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alteração posteriores.

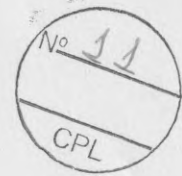
#### DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2024, podendo ser aditivado no prazo e no valor dentro dos critérios legais devidamente justificados, conforme Lei nº 8.66/93 de 21/06/93 e suas alterações.

#### DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

A contratante, durante a vigência deste contrato, se compromete a:  
Verificar se o objeto foi executado com observação às disposições pertinente no Termo de Referência, implicado em caso negativo no cancelamento do pagamento do objeto executado;  
Rejeitar o objeto cujas especificações não atenda, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes do Termo de Referência.  
Designar servidores municipais para, na qualidade de fiscal, acompanhar a entrega do objeto do contrato;  
As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a esta casa de lei.  
Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

*Raiane do Silve Campos*



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER LEGISLATIVO  
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO  
PLENÁRIO JACOB BARBOSA DE AGUIAR

Comunicar a Contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra durante a execução dos serviços do objeto deste Termo;  
Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado no contrato a ser celebrado;  
Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as Obrigações Contratuais;

#### DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Executar o objeto somente após o recebimento da Ordem de serviços, emitida pelo setor requisitante, conforme estabelecido neste Edital;  
Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o contratado de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes;  
Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação ao objeto;  
Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação descritas no presente edital;  
Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução do contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto;  
Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias à execução do objeto contratado, pagando os emolumentos prescritos em lei;  
Acatar as exigências dos Poderes Públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhes sejam impostas pelas autoridades.  
Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Câmara Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.  
Outras obrigações constantes neste edital e no contrato administrativo decorrente.  
A CONTRATADA não será responsável:  
Por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos neste edital.  
A Câmara Municipal de Campestre do Maranhão-MA, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros, sendo expressamente vedada a subcontratação.

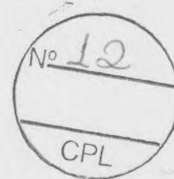
#### DO PREÇO E DO PAGAMENTO

O pagamento será mediante EMPENHO, no prazo máximo de até 10 (dez) dias após a apresentação das notas fiscais devidamente atestadas pelo setor competente da Câmara Municipal, obedecendo ao cronograma de pagamentos da Secretaria de Finanças.  
Para efetivação dos pagamentos respectivos, deverão ser apresentados juntamente com as faturas e notas fiscais as certidões negativas de débito CND-RF, CRF do FGTS e com a Fazenda Municipal do domicílio do proponente, devidamente atualizada.

*Academ de Silvio Campos*



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER LEGISLATIVO  
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO  
PLENÁRIO JACOB BARBOSA DE AGUIAR



O não cumprimento do subitem anterior implicará na sustação do pagamento que só será processado após a apresentação das referidas certidões negativas, não podendo ser considerado atraso de pagamento.

#### DA FISCALIZAÇÃO

A contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização da qualidade dos serviços.

#### DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados a esta CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO/MA, conforme especificado abaixo:

0111 - CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO-MA.  
01 031 0001 2.001 Manutenção e Encargos da Câmara Municipal  
3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica

#### CONDIÇÕES GERAIS

A contratação rege-se pela Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores e pelas condições estabelecidas no instrumento contratual.

#### DO FORO E DA PUBLICAÇÃO

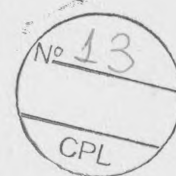
Para dirimir quaisquer dúvidas surgidas em decorrência do não cumprimento do instrumento contratual, os contratantes deverão eleger o Foro da Comarca de Porto Franco-MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja;  
Os casos omissos serão resolvidos com estrita observância à Legislação Pertinente, em especial a Lei Nº 8.666/93, e alterações.

Campestre do Maranhão-Ma, 15 de dezembro de 2023

*Raiane da Silva Campos*  
RAIANE DA SILVA CAMPOS  
CONTROLADORA INTERNO



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER LEGISLATIVO  
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO  
PLENÁRIO JACOB BARBOSA DE AGUIAR



OFÍCIO Nº 064/2023

Campestre do Maranhão-Ma, 15 de dezembro de 2023.

A Excelentíssima Senhora  
ALCIONE DE ARAUJO CUNHA RESENDE  
Presidente

Nesta,

Senhora Presidente,

Venho pelo presente, na qualidade de Controle Interno, solicitar de Vossa Excelência a contratação da empresa A AMARO F DA SILVA, inscrita no C.N.P.J sob o Nº 14.769.245/0001-92, que tem como contratação de empresa especializada na prestação de serviços de prestação de serviço de locação de software de gerenciamento, controle de site, conforme a Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011), especificação do objeto, de interesse da Câmara Municipal de Campestre do Maranhão-MA.

Considerando que foi feita pesquisa de preços no que apontou a proposta da referida empresa como a mais vantajosa para esta Casa Legislativa, em vista que o valor da contratação se encaixa dentro do limite estipulado por Lei para a dispensa do certame licitatórios, conforme termo do art. 24, II, da Lei 8.666/93.

Art. 24 – É Dispensável a licitação:

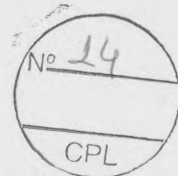
II – Para outros serviços e compras de valor de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

SEGUE ANEXO:

Orçamento de mercado com detalhamento dos serviços e termo de referência;

*Raiane da Silva Campos*  
RAIANE DA SILVA CAMPOS  
CONTROLADORA INTERNO





ESTADO DO MARANHÃO  
PODER LEGISLATIVO  
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO  
PLENÁRIO JACOB BARBOSA DE AGUIAR

**AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO**

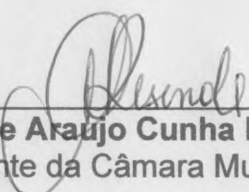
**Ofício 071/2023**

A Câmara Municipal de vereadores, por meio de seu, Presidente, e com base no Art. 24 inciso II, (É Dispensável a licitação: II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez), caput da Lei Federal N.º 8.666/93, vem através deste, autorizar a abertura de procedimento administrativo, objetivando: Contratação de empresa especializada para serviços de operação, manutenção e alimentação do web site oficial e do portal de transparência, para atender as necessidades da Câmara Municipal do Município de Campestre do Maranhão – MA.

Declaro ainda que na qualidade de ordenador de despesas da Câmara Municipal, deste Município e para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que as despesas acima especificadas possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o plano plurianual (PPA) e com a Lei Orçamentária (LDO).

Encaminha-se ao setor competente para as providências legais.

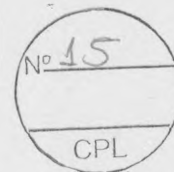
Campestre do Maranhão – MA, 18 de dezembro de 2023

  
\_\_\_\_\_  
**Alcione de Araújo Cunha Resende**  
Presidente da Câmara Municipal





ESTADO DO MARANHÃO  
PODER LEGISLATIVO  
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO  
PLENÁRIO JACOB BARBOSA DE AGUIAR



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA  
(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

Na qualidade de Presidente desta Casa de Leis e ordenadora de despesas, declaro, para os efeitos dos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), informo que há estimativa do impacto Orçamentário-Financeiro e que dispomos de recursos, para a **Contratação de empresa especializada para serviços de operação, manutenção e alimentação do web site oficial e do portal de transparência, para atender as necessidades da Câmara Municipal do Município de Campestre do Maranhão – MA**, estando o presente processo em compatibilidade e adequação com a Lei Orçamentária Anual (LOA), com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2024.

Campestre do Maranhão – MA, 18 de dezembro de 2023.

ALCIONE DE ARAUJO CUNHA RESENDE  
Presidente da Câmara Municipal

JOSÉ ANTÔNIO DE SOUSA  
ALCIONE DE ARAUJO CUNHA RESENDE  
RAIMUNDA BEZERRA DA SILVA  
CLAUDIO REZENDE DOS SANTOS  
ADEMAR SILVA ARAUJO

Publicado por: FÁBIO THIAGO MONTES FERREIRA  
Código identificador: 0d58966bf45b5584b99c41de680bfedc

**PORTARIA 04/2023**

PORTARIA 04/2023

NOMEIA PARA O CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO DESTA CÂMARA MUNICIPAL A SRA. ANDRESSA DE ARAUJO PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA, SR. CLAUDIO REZENDE DOS SANTOS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,

**RESOLVE:**

ART. 1º - NOMEAR PARA O CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO DESTA CÂMARA MUNICIPAL, A SRA. ANDRESSA DE ARAUJO PEREIRA - CPF: 043.988.653-81.

ART. 2º - COM O PRESENTE ATO, PASSA A AGENTE ADMINISTRATIVO A FAZER PARTE DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO E PRESTARÁ SEUS SERVIÇOS DE CONFORMIDADE COM O REGIMENTO INTERNO DESTA CÂMARA.

ART. 3º - ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

DÊ-SE CIÊNCIA.  
PUBLIQUE-SE.  
CUMPRE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA, 06 DE MARÇO DE 2023.

CLAUDIO REZENDE DOS SANTOS  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO

Publicado por: FÁBIO THIAGO MONTES FERREIRA  
Código identificador: dbaa5a6576fcad651925bc26834623a0

**PORTARIA Nº 010/2023**

**PORTARIA Nº 010/2023.**

EXONERA DO CARGO DE AUXILIAR DE CONTABILIDADE DESTA CÂMARA MUNICIPAL O SR. FABIO THIAGO MONTES FERREIRA - CPF: 804.052.152-15, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Campestre do Maranhão-MA, Sr. Claudio Rezende dos Santos no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonera do cargo de AUXILIAR DE CONTABILIDADE desta Câmara Municipal, o Sr. FABIO THIAGO MONTES FERREIRA - CPF: 804.052.152-15.

Art 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.  
Publique-se.  
Cumpra-se.



GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO-MA, em 07 de Março de 2023.

CLAUDIO REZENDE DOS SANTOS  
**Presidente da Câmara**  
Campestre do Maranhão - MA

Publicado por: FÁBIO THIAGO MONTES FERREIRA  
Código identificador: cbd4bbf29869fc82e89702e057bf57d9

**PORTARIA Nº 011/2023**

**PORTARIA Nº 011/2023.**

NOMEIA PARA O CARGO DE PREGOIRO DESTA CÂMARA MUNICIPAL O SR. FABIO THIAGO MONTES FERREIRA - CPF: 804052152-15, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Campestre do Maranhão-MA, Sr. Claudio Rezende dos Santos no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear para o cargo de PREGOIRO desta Câmara Municipal, o Sr. FABIO THIAGO MONTES FERREIRA - CPF: 804.052.152-15.

Art.2º - Fica o Pregoeiro(a) responsável por, I - o credenciamento dos interessados; II - o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação; III - a abertura dos envelopes das propostas de preço, o seu exame e a classificação dos proponentes; IV - a condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço; V - a adjudicação da proposta de menor preço; VI - elaboração de ata; VII - a condução dos trabalhos da equipe de apoio; VIII - o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e IX - o encaminhamento do processo devidamente instruído, após adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Art. 3º - Com o presente ato, passa o pregoeiro nomeado a fazer parte do Quadro de Funcionários de CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO e prestará seus serviços de conformidade com o Regimento Interno desta Câmara.

Art 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

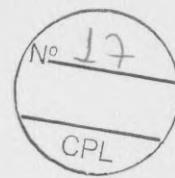
Dê-se Ciência.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO/MA, em 07 de Março de 2023.

CLAUDIO REZENDE DOS SANTOS  
**Presidente da Câmara**  
Campestre do Maranhão - MA

Publicado por: FÁBIO THIAGO MONTES FERREIRA  
Código identificador: a4bc5a9ffa5afd785ec00d28a82eb2e5

**PORTARIA Nº 012/2023**



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER LEGISLATIVO  
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO  
PLENÁRIO JACOB BARBOSA DE AGUIAR

AUTUAÇÃO DE PROCESSO

Eu, **FABIO THIAGO MONTES FERREIRA**, instruído pela portaria nº 011/2023, Pregoeiro da Câmara Municipal do Município de Campestre do Maranhão – MA, em conformidade com o que dispõe o caput do artigo n. 38 da Lei n.8.666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94 de 08 de junho de 1.994, AUTUO o competente **Processo Administrativo** discriminado abaixo:

**DADOS DO PROCESSO**

Nº Processo Administrativo:	003.2024
Nº Processo de Contratação:	003/2024
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO
Órgão Solicitante:	Câmara Municipal
Objeto:	Contratação de empresa especializada para serviços de operação, manutenção e alimentação do web site oficial e do portal de transparência, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Campestre do Maranhão – MA.
Valor Estimado:	R\$ 1.375,00 (um mil trezentos e setenta e cinco reais) a ser pago em 12 parcelas iguais. Perfazendo um valor global de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais).

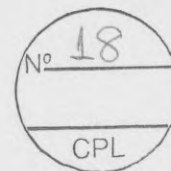
**1. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

No caso em questão se verifica a análise dos incisos II e III, do parágrafo único, do art. 26 da Lei 8.666/93. Inobstante o fato da presente contratação estar dentro dos limites estabelecidos no art. 24, II (É Dispensável a licitação: II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez), da Lei 8.666/93, o que justifica a contratação direta, vale tecer alguns comentários a despeito de eventual fragmentação de despesa, o que ensejaria afronta a Lei de Licitações.

Campestre do Maranhão-MA, 18 de dezembro de 2023.

**FABIO THIAGO MONTES FERREIRA**  
Pregoeiro  
Pregoeiro da Câmara Municipal



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CAMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO**  
**PLENÁRIO JACOB BARBOSA DE AGUIAR**  
**CNPJ: 01.616.686/0001-02**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Pelo presente instrumento, autuamos esse processo administrativo que deu origem ao processo de dispensa nas condições abaixo, juntando o termo de referência e minuta de contrato específico.

**DA ORIGEM DO PROCEDIMENTO**

Processo Administrativo: 003/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Modalidade: Dispensa de Licitação  
Nº da Dispensa: 003/2024  
Requisitante (s): CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA.

**DO OBJETO**

Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de locação de software de gerenciamento, controle de site, conforme a Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011), para atender as necessidades da Câmara Municipal do Município de Campestre do Maranhão-Ma.

**DO VALOR ESTIMADO**

O valor total estimado é de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais).

**DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS**

UND. ORÇAMENTÁRIA:  
Órgão: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO-MA.  
01.031.0001.2001.0000 - Manutenção e Encargos da Câmara Municipal  
3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**DA VIGÊNCIA**

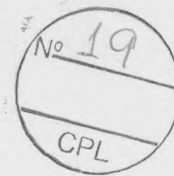
O prazo de vigência do presente procedimento será até 31 de dezembro de 2024.

**DA JUSTIFICATIVA**

A presente contratação se dá pela clara necessidade da administração pública a finalidade de implementar, em cumprimento a Lei Complementar Nº 131, de 27 de Maio de 2009 e a Lei Nº 12.527, de 18 de Novembro de 2011, a Câmara Municipal de Campestre do Maranhão/MA, disponibiliza seu Portal da Transparência visando assegurar ao cidadão informações sobre a execuções orçamentárias e financeiras do Município, o acompanhamento das aplicações dos recursos públicos, permitindo maior fiscalização e participação a Lei 093 de 27 de Maio de 2019, que complementa a criação

Fabio Tuiaso M. Figueira





**ESTADO DO MARANHÃO  
PODER LEGISLATIVO  
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO  
PLENÁRIO JACOB BARBOSA DE AGUIAR  
CNPJ: 01.616.686/0001-02**

do Diário Oficial desta municipalidade, atendendo às demandas da operacionalização do setor administrativo do Legislativo Municipal.

Após análise da proposta apresentada pela empresa em referência, verificamos que a presente dispensa se enquadra dentro dos limites estabelecidos no dispositivo legal do inciso II, do art. 24, da Lei 8.666/93.

Ressalta-se que a proposta apresentada pela empresa está devidamente aprovada pela Autoridade Competente desta Câmara Municipal, no qual evidencia os produtos a serem contratados.

**DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei. Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações.

Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no inciso II, do art. 24, da Lei 8.666/93, com suas posteriores alterações, sendo certo que os produtos supracitados serão fornecidos pela empresa, sendo que o procedimento administrativo, pode perfeitamente se dar por dispensa de licitação, na forma prevista no inciso supramencionado, posto que a referida aquisição não ultrapassa os limites que disciplina o inciso II do art. 24 da Lei de Licitações.

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

**DAS COTAÇÕES**

Foi realizada 03 pesquisas de preço junto a empresa pela necessidade de consultoria e assessoria nos processos licitatórios, verifica-se que o valor apresentado está abaixo de valores sabidamente praticados.

**DA ESCOLHA**

**A AMARO F DA SILVA**  
**CNPJ nº 14.769.245/0001-92**  
Rua Inglaterra, Nº 243, Q 013, Itaperi, cep 60714-150, Fortaleza/CE.

**DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL**

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os seguintes requisitos.

**RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) - Registro Comercial, no caso de empresa individual; ou

*Fabio Tiago M. Ferreira*





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CAMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO**  
**PLENÁRIO JACOB BARBOSA DE AGUIAR**  
**CNPJ: 01.616.686/0001-02**

- b) - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores;
- c) - Cópia dos Documentos Pessoais (RG, CPF e ou CNH), dos sócios e ou proprietários.
- d) Cartão de CNPJ e certificado de regularidade ME/EPP/MEI

**RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

- a) - Prova de regularidade com a Fazenda Federal e quanto à Dívida Ativa da União/Seguridade Social, admitida à certidão positiva com efeito de negativa ou outra equivalente na forma da lei;
- b) - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da Empresa;
- c) - Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhista.

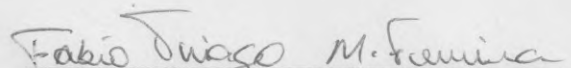
Resta deixar consignado que, para fins de contratação, os interessados deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação acima mencionados.

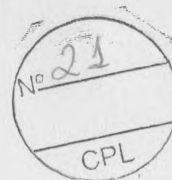
**CONCLUSÃO**

Em relação aos preços, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Do acima exposto, inobstante o interesse em contratar a referida empresa, relativamente ao fornecimento do produto em questão, é decisão discricionária do Gestor da Pasta optar pela contratação ou não.

Campestre do Maranhão - MA, 20 de dezembro de 2023.

  
**FABIO THIAGO MONTES FERREIRA**  
PREGOEIRO DA CÂMARA



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER LEGISLATIVO  
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO  
PLENÁRIO JACOB BARBOSA DE AGUIAR

SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.  
PROCESSO ADMINISTRAÇÃO Nº 003-2024  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003-2024

Ilmo. Senhor Contador,

Venho através deste, solicitar providências no que seja pertinente à dotação orçamentária para a realização da seguinte despesa:

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para serviços de operação, manutenção e alimentação do web site oficial e do portal de transparência para atender as necessidades da Câmara Municipal de Campestre do Maranhão – MA.

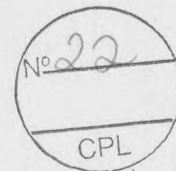
Valor Estimado: R\$. 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais), a ser pago em 12 parcelas de iguais no valor de R\$ 1.375,00 (um mil trezentos e setenta e cinco reais).

Campestre do Maranhão - MA, 22 de dezembro de 2023.

FABIO THIAGO MONTES FERREIRA  
Pregoeiro  
Câmara Municipal



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO**  
AV. JUSTINO TEIXEIRA DE MIRANDA S/N-CENTRO  
65.968-000-CAMPESTRE DO MARANHÃO-MA  
CNPJ: 01.616.686/0001-02



**DESPACHO**

Ilmo. Pregoeiro

Informamos a existência de DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA para custear a despesa referente à Contratação de Empresa especializada para serviços de Operação, Manutenção e Alimentação do Web Site Oficial e do Portal de Transparência para atender as demandas da Câmara Municipal de Campestre do Maranhão – MA.

A despesa ocorrerá por conta da seguinte dotação:

**UNID. ORÇAMENTÁRIA:**

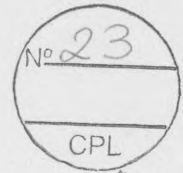
**0111 - CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO-MA.**

**01 031 0001 2.001 Manutenção e Encargos da Câmara Municipal**

**3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica.**

Campestre do Maranhão/MA, 28 de Dezembro de 2023.

**ANDRE LUIZ PRADO MACEDO**  
Contador CRC - MA 9177/O



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER LEGISLATIVO  
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO  
PLENÁRIO JACOB BARBOSA DE AGUIAR

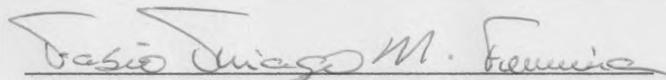
DESPACHO

DADOS DO PROCESSO	
Nº Processo Administrativo:	003.2024
Nº Processo de Contratação:	003/2024
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO
Órgão Solicitante:	Câmara Municipal
Objeto:	Contratação de empresa especializada para serviços de operação, manutenção e alimentação do web site oficial e do portal de transparência para atender as necessidades da Câmara Municipal de Campestre do Maranhão – MA.
Valor Estimado:	R\$ 1.375,00 (um mil trezentos e setenta e cinco reais) a ser pago em 12 (doze) parcelas iguais. Perfazendo um valor global de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais).

Encaminhando em anexo a essa Egrégia Assessoria Jurídica os autos do processo administrativo em epígrafe, para exame e deliberação, nos termos do parágrafo único, do Art. 38, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Campestre do Maranhão – MA, 27 de dezembro de 2023

  
**FABIO THIAGO MONTES FERREIRA**  
Pregoeiro da Câmara Municipal

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: A AMARO F DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.769.245/0001-92

Certidão nº: 57004046/2023

Expedição: 16/10/2023, às 10:30:35

Validade: 13/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A AMARO F DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.769.245/0001-92**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: A AMARO F DA SILVA**  
**CNPJ: 14.769.245/0001-92**

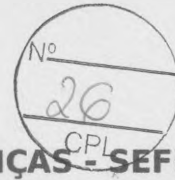
Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:36:07 do dia 04/08/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 31/01/2024.

Código de controle da certidão: **473A.87B9.6648.9F68**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



---

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

---

**Certidão Nº 2023/336353**

**CPF/CNPJ:** 14.769.245/0001-92

**Nome ou Razão Social:** A AMARO F DA SILVA ME

**Endereço:** R INGLATERRA 243 Q013 ITAPERI CEP 60714-150

Certificamos, para fins de comprovação perante terceiros, que a pessoa acima identificada, até a presente data, não possui débitos de natureza tributária para com o Município de Fortaleza, ressalvado, porém, à Secretaria Municipal das Finanças, o direito de cobrar e inscrever, a qualquer tempo, quaisquer dividas em seu nome na forma da legislação vigente.

**Fortaleza, 17 de Novembro de 2023 (10:45:46)**

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

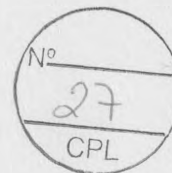
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em [www.sefin.fortaleza.ce.gov.br](http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br).

**Válida até 15/02/2024**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Procuradoria Geral do Estado



**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**  
202330395625

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
<b>Inscrição Estadual:</b> *****
<b>CNPJ / CPF:</b> 14769245000192
<b>RAZÃO SOCIAL:</b>

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

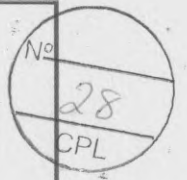
EMITIDA VIA INTERNET EM 28/11/2023 ÀS 10:25:24

VÁLIDA ATÉ 27/01/2024

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço  
[www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



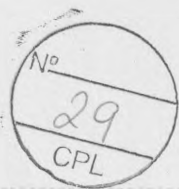
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>14.769.245/0001-92</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>13/12/2011</b>
NOME EMPRESARIAL <b>A AMARO F DA SILVA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ASSESI</b>		PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet</b> <b>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo</b> <b>82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>R INGLATERRA</b>	NÚMERO <b>243</b>	COMPLEMENTO <b>Q013</b>
CEP <b>60.714-150</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ITAPERI</b>	MUNICÍPIO <b>FORTALEZA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ATENDIMENTO@ASSESI.COM</b>		TELEFONE <b>(85) 3025-2726</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>13/12/2011</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/12/2023** às **09:55:34** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN  
CADASTRO DE PRODUTORES DE BENS E SERVIÇOS - CPBS**NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
**266396-1****COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE  
SITUAÇÃO CADASTRAL**DATA INÍCIO ATIVIDADE NO  
MUNICÍPIO  
**13/12/2011**NOME / RAZÃO SOCIAL  
**A AMARO F DA SILVA ME**CPF/CNPJ  
**14.769.245/0001-92**NOME DE FANTASIA  
**ASSESI**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL / OCUPAÇÃO

**620230001 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS / OCUPAÇÕES

**620230002 - LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS****631190099 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET****821130001 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO****821999901 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**TIPO DE ESTABELECIMENTO  
**MATRIZ**LOGRADOURO  
**R INGLATERRA, 243**COMPLEMENTO  
**Q013**BAIRRO  
**ITAPERI**CEP  
**60714-150**MUNICÍPIO  
**FORTALEZA**UF  
**CE**SITUAÇÃO CADASTRAL  
**ATIVA**REGIME DE TRIBUTAÇÃO  
**NORMAL**SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO  
**NÃO**OPTANTE DO SIMEI  
**NÃO**OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL  
**NÃO**

DATA DA OPÇÃO NO SIMPLES / SIMEI

DATA DE CADASTRO NA SEFIN  
**26/12/2011****EMITIDO VIA INTERNET EM 06/12/2023 ÀS 10:09:18**<http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br>



## ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

<b>Nº do Documento</b> AF00120736/2023	<b>Data Emissão</b> 11/12/2023	<b>Data de Validade</b> 10/12/2024
-------------------------------------------	-----------------------------------	---------------------------------------

<b>Dados do proprietário do empreendimento</b>	
<b>Concedido a</b> A AMARO F DA SILVA ME	<b>CNPJ/CPF</b> 14769245000192
<b>Natureza Jurídica</b> EMPRESARIO	<b>Porte da Empresa</b> Demais

<b>Dados do Empreendimento</b>	
<b>Inscrição IPTU</b> 1668820	<b>Endereço (Conforme IPTU indicado)</b> RUA INGLATERRA, Nº 243, Compl. Q013, Bairro ITAPERI, CEP 60714150

<b>Área do Terreno (m²)</b> 550.00	<b>Área Construída (m²)</b> 190.00	<b>Área do Estabelecimento (m²)</b> 190.00
---------------------------------------	---------------------------------------	-----------------------------------------------

CAEN	ATIVIDADE	PRINCIPAL?	A ATIVIDADE É EXERCIDA?	ATIVIDADE AUTORIZADA PARA FUNCIONAR NO ENDEREÇO?
620230001	DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS	SIM	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
631190099	TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
821130001	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
821999901	PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM

<b>Responsável Legal</b>	
<b>CPF</b> 014.475.673-07	<b>Nome</b> ARMANDO AMARO FRAGOSO DA SILVA

**Observações**

1. Requerente desta Licença (pessoa que preencheu os dados no Licenciamento Digital): ARMANDO AMARO FRAGOSO DA SILVA / CPF:014.475.673-07

2. Com relação às questões urbanísticas, este documento foi emitido com base na Consulta de Adequabilidade nº FOR2023486434, consulta esta declaratória, podendo ser cancelada caso haja omissão ou falsa descrição de informações, ocasionando a perda da validade deste documento.

3. Este Alvará refere-se às questões urbanísticas, tendo sido emitido com base nas informações prestadas no Sistema Licenciamento Digital, conforme Lei Complementar nº 270/2019 (Código da Cidade), não eximindo o estabelecimento de possuir licença ambiental quando exigido por lei, ficando a efetiva operação da(s) atividade(s) condicionada a emissão desta.

4. Este Alvará possui validade de 1 ano, devendo ser renovada por igual período.

5. O empreendimento ficará passível de fiscalização e monitoramento pelo Órgão competente.

6. De acordo com o Decreto nº 14.501/2019, o Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros será condicionante para a emissão do Alvará de Funcionamento somente nos casos de estabelecimentos para os quais são exigidos Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSIP), conforme Lei Estadual nº 13.556/2004 e Normas Técnicas nº 001/2008. A dispensa da apresentação do Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros para a emissão do Alvará de Funcionamento não exime o proprietário ou responsável pelo uso da instalação das medidas de segurança contra incêndio e pânico.

**Documentos vinculados:**

1- Plano de Gerenciamento de Resíduos - PGRS: ISENT0;  
2- Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros - 299776;

**CONDICIONANTES**



1. Deverão ser mantidas no estabelecimento as licenças necessárias ao funcionamento das atividades, incluindo o Alvará de Funcionamento;
2. Este Alvará de Funcionamento não exige o estabelecimento de possuir Relatório de Impacto sobre o Sistema de Trânsito – RIST aprovado pela Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania – AMC, quando classificado como Polo Gerador de Viagens – PGV pela Lei Complementar nº 236/2017 (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo).
3. É condicionante para o exercício de atividade em imóveis unifamiliares que a atividade seja compatível com o espaço físico no que se refere à circulação de pessoas e de mercadorias;
4. É condicionante para o exercício de atividades em imóveis residenciais multifamiliares (condomínio de apartamentos ou de casas) a autorização prévia concedida pela administração do condomínio, além do atendimento às suas regras internas, em especial as que se referem à circulação de pessoas ou mercadorias e ainda, que o exercício da atividade seja compatível com o espaço físico.
5. O horário de Funcionamento do estabelecimento deverá estar de acordo com o disposto nas Leis Municipais nº 9275/2007, 9477/2009 e 10635/2017.
6. O estabelecimento deverá disponibilizar o número de vagas de estacionamento conforme Lei Complementar nº 236/2017 (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo).

**LEI COMPLEMENTAR 270/2019 (CÓDIGO DA CIDADE)**

Art. 631. O Alvará de Funcionamento licencia o exercício da atividade, não atestando a regularidade da edificação ou a posse do imóvel.

**DECRETO LEI 2848/40 – CÓDIGO PENAL**

Art. 171 – Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.







Companhia Energética do Ceará  
Rua Padre Valdevino, 150  
Fortaleza - CE - CEP: 60135-040  
CNPJ: 07.047.251/0001-70 - CGF: 06.105.848-3

A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada pela lei 10.438 de 26 de abril de 2002

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA		TIPO DE FORNECIMENTO		DATAS DE LEITURA		LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PROXIMA LEITURA
B1 RESIDENCIAL-CONV. - Residencial Residencial		TRIFÁSICO		10/10/2023		11/11/2023	32	11/12/2023	
A AMARO F DA SILVA RU INGLATERRA 00243 ITAPERY FORTALEZA CE CEP: 60714-150 CPF/CNPJ: 14.769.245/0001-92 INSC. EST. ISENT0			INSTALAÇÃO / UNIDADE CONSUMIDORA		INFORMAÇÕES FISCAIS				
			9689045		 <p>NOTA FISCAL Nº 088678761 - SÉRIE ÚNICA / DATA DE EMISSÃO: 13/11/2023 Consulte pela Chave de Acesso em: <a href="http://dfe-portal.sfazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta">http://dfe-portal.sfazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta</a> chave de acesso: 2323 1107 0472 5100 0170 6600 0088 6787 6110 3682 9677 Protocolo de autorização: 3232300040065930 - 13/11/2023 às 21:16:14-03:00 CFOP 5258: VENDA DE ENERGIA ELÉTRICA A NAO CONTRIBUINTE Data de apresentação: 22/11/2023</p>				
			Nº DO CLIENTE						
			9689045						
MÊS/ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR							
11/2023	15/12/2023	R\$ 1.329,42							

MENSAGENS IMPORTANTES

Períodos: Band. Tarif.: Verde : 11/10 - 11/11 Bandeira verde em novembro/23, sem custos adicionais na fatura. Informações: [www.aneel.gov.br](http://www.aneel.gov.br)



DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO										TRIBUTOS			CONSUMO / kWh				
Itens de Fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS/COFINS	Base Calc ICMS (R\$)	Aliquota ICMS	ICMS	Tarifa unit (R\$)	PIS/PASEP	BASE CALC (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)	MÊS/ANO	CONSUMO FATURADO (kWh)	DIAS	TIPOS DE FATURAMENTO
Energia Ativa Fornecida TE	kWh	1.206	0,39556	477,17	21,37	477,17	20,00%	95,43	0,29882	950,12	1,00	9,49	NOV23	1206,00	32	LID	
Energia Ativa Fornecida TUSD	kWh	1.206	0,58911	710,47	31,82	710,47	20,00%	142,09	0,44491	950,12	4,60	43,70	OUT23	985,00	28	LID	
CIP ILUM PUB PREF MUNICIPAL				141,78	0,00	0,00	0,00%	0,00		1.187,64	20,00	237,52	SET23	1010,00	33	LID	
Subtotal Faturamento				1.187,64									AGO23	1064,00	30	LID	
Subtotal Outros				141,78									JUL23	842,00	28	LID	
TOTAL				1.329,42	53,19	1.187,64		237,52					JUN23	995,00	33	LID	
EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E CONSUMO NO PERÍODO														MAI23	1014,00	30	LID
Nº Medidor	P.Horário/Segmento	Data Leitura	Leitura Anterior	Leitura Atual	Data Leitura	Leitura	Fator Multiplicador	Consumo kWh	Nº Dias					ABR23	1503,00	33	LID
6434756-ELE-647	HFP	11.OCT	70021,00	71227,00	11.NOV	71227,00	1,0	1206,0	32					MAR23	1839,00	28	LID
														FEV23	1906,00	30	LID
														JAN23	1839,00	29	LID
														DEZ22	1800,00	32	LID
														NOV22	1794,00	30	LID

RESERVAÇÃO AO FISCO

Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Elétrica nos termos do Ajuste Sinief 01/2019 (CONFAZ)

DADOS DE MEDIÇÃO							NOTIFICAÇÃO/REAVISO DE CONTAS VENCIDAS										
Medidor	Grandezas	Postos Tarifários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consol. Medidor	Consumo kWh/kWh											
6434756-ELE-647	ENERGIA ATIVA - KWH	HFP	70021,00	71227,00	1,00	1206,00											

RESPONSÁVEL PELA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM SUA RUAREGIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL FORTALEZA

CADASTRO DE DÉBITO AUTOMÁTICO

Se você ainda não tem débito automático, cadastre-se na sua instituição bancária utilizando o código 9689045

<b>ENEL</b>				
838000000130 294200313003 064523826075 000096890452				
Pagador:		CPF:		
A AMARO F DA SILVA				
Emissão:	Nota Fiscal:	Referência:	Vencimento:	Total:
13/11/2023	0202311088678761	11/2023	15/12/2023	1.329,42
Nº de controle:	Mensagem:			
300064523826				



Pague via PIX!  
Utilize este QR Code







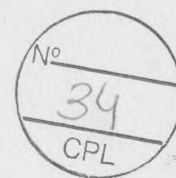
Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Estado do Ceará  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará  
Junta Comercial do Estado do Ceará



### Certidão Específica

A Secretária-Geral da Junta Comercial do Estado do Ceará **CERTIFICA**, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, nos arts. 78, inciso III e 81 do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; da Instrução Normativa IN/DREI nº 81, de 10 de julho de 2020, a requerimento, conforme protocolo de número **23/207.065-2**, que consta no Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, formado e organizado por esta Junta Comercial na forma disciplinada no art. 7º, VIII, do Decreto 1800/1996, registro de **A AMARO F DA SILVA**, EMPRESÁRIO, NIRE 2310332897-1, CNPJ 14.769.245/0001-92, ATIVA, com sede na RUA INGLATERRA, 243, Q013, BAIRRO ITAPERI, FORTALEZA/CE, com dados que em resumo a seguir se especificam:

Junta Comercial do Estado do Ceará



### Certidão Específica

Ato/Evento	Data Aprovação	Nº Aprovação	Data Assinatura
ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	13/12/2011	20112401643	X
INSCRIÇÃO - INSCRIÇÃO	13/12/2011	23103328971	X
ALTERAÇÃO - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	10/02/2012	20120123355	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO - BALANÇO	23/07/2013	20130901970	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO - BALANÇO	23/07/2013	20130901989	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO - BALANÇO	15/05/2014	20140621350	X
ALTERAÇÃO - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	07/11/2014	20142839159	X
ALTERAÇÃO - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	18/03/2015	20150279752	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO - BALANÇO	30/04/2015	20150432976	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO - BALANÇO	27/05/2016	20162237030	X
ALTERAÇÃO - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	02/09/2016	20162582447	09/08/2016
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO - BALANÇO	04/05/2017	5000132	31/12/2016
ALTERAÇÃO - ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO - ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	06/09/2017	5022171	05/09/2017
BALANÇO	02/05/2018	5138287	09/03/2018
ALTERAÇÃO - ALTERAÇÃO DO TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) - ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO - ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (PRINCIPAL E SECUNDÁRIAS) - ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	01/11/2018	5197442	25/10/2018
BALANÇO	21/01/2020	5379801	10/01/2020
BALANÇO	24/01/2020	5381050	22/01/2020
BALANÇO	24/02/2021	5538746	25/01/2021
REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP	09/04/2021	5558884	23/03/2021
BALANÇO	28/02/2022	5758746	23/02/2022
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO	05/10/2022	5886385	05/10/2022
BALANÇO	29/03/2023	6085576	16/03/2023
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO	23/06/2023	6177548	22/06/2023



### Certidão Específica

Ato/Evento	Data Aprovação	Nº Aprovação	Data Assinatura
DESENQUADRAMENTO DE EPP	10/08/2023	6227345	10/08/2023
ALTERACAO - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	11/08/2023	6230064	11/08/2023

Certifica, por derradeiro, serem estes os únicos atos registrados nesta Junta Comercial até a presente data.

O referido é verdade. Dou fé. Junta Comercial do Estado do Ceará. Nada mais.

Fortaleza, 19 de Dezembro de 2023.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL

Junta Comercial do Estado do Ceará



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Estado do Ceará  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará  
Junta Comercial do Estado do Ceará



### Certidão Específica

A Secretária-Geral da Junta Comercial do Estado do Ceará **CERTIFICA**, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, nos arts. 78, inciso III e 81 do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; da Instrução Normativa IN/DREI nº 81, de 10 de julho de 2020, a requerimento, conforme protocolo de número **23/207.065-2**, que consta no Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, formado e organizado por esta Junta Comercial na forma disciplinada no art. 7º, VIII, do Decreto 1800/1996, registro de **A AMARO F DA SILVA**, EMPRESÁRIO, NIRE 2310332897-1, CNPJ 14.769.245/0001-92, ATIVA, com sede na RUA INGLATERRA, 243, Q013, BAIRRO ITAPERI, FORTALEZA/CE, com dados que em resumo a seguir se especificam:





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governador do Estado do Ceará  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará  
Junta Comercial do Estado do Ceará



### Certidão Específica

Ato/Evento	Data Aprovação	Nº Aprovação	Data Assinatura
ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	13/12/2011	20112401643	X
INSCRIÇÃO - INSCRIÇÃO	13/12/2011	23103328971	X
ALTERAÇÃO - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	10/02/2012	20120123355	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO - BALANÇO	23/07/2013	20130901970	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO - BALANÇO	23/07/2013	20130901989	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO - BALANÇO	15/05/2014	20140621350	X
ALTERAÇÃO - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	07/11/2014	20142839159	X
ALTERAÇÃO - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	18/03/2015	20150279752	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO - BALANÇO	30/04/2015	20150432976	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO - BALANÇO	27/05/2016	20162237030	X
ALTERAÇÃO - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	02/09/2016	20162582447	09/08/2016
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO - BALANÇO	04/05/2017	5000132	31/12/2016
ALTERAÇÃO - ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO - ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	06/09/2017	5022171	05/09/2017
BALANÇO	02/05/2018	5138287	09/03/2018
ALTERAÇÃO - ALTERAÇÃO DO TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) - ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO - ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) - ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	01/11/2018	5197442	25/10/2018
BALANÇO	21/01/2020	5379801	10/01/2020
BALANÇO	24/01/2020	5381050	22/01/2020
BALANÇO	24/02/2021	5538746	25/01/2021
REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP	09/04/2021	5558884	23/03/2021
BALANÇO	28/02/2022	5758746	23/02/2022
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO	05/10/2022	5886385	05/10/2022
BALANÇO	29/03/2023	6085576	16/03/2023
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO	23/06/2023	6177548	22/06/2023



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Estado do Ceará  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará  
Junta Comercial do Estado do Ceará



### Certidão Específica

Ato/Evento	Data Aprovação	Nº Aprovação	Data Assinatura
DESENQUADRAMENTO DE EPP	10/08/2023	6227345	10/08/2023
ALTERACAO - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	11/08/2023	6230064	11/08/2023

Certifica, por derradeiro, serem estes os únicos atos registrados nesta Junta Comercial até a presente data.

O referido é verdade. Dou fé. Junta Comercial do Estado do Ceará. Nada mais.

Fortaleza, 19 de Dezembro de 2023.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 14.769.245/0001-92  
**Razão Social:** A AMARO F DA SILVA  
**Endereço:** R INGLATERRA 243 Q013 / ITAPERI / FORTALEZA / CE / 60714-150

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/12/2023 a 14/01/2024

**Certificação Número:** 2023121601272239662380

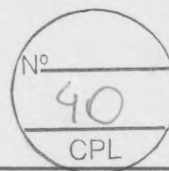
Informação obtida em 27/12/2023 09:08:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23103328971

Código da Natureza Jurídica

2135

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

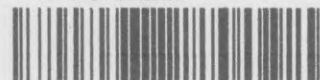
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: A AMARO F DA SILVA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



CEE2300078756

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

FORTALEZA

Local

28 Março 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6085576 em 29/03/2023 da Empresa A AMARO F DA SILVA, CNPJ 14769245000192 e protocolo 230482261 - 29/03/2023. Autenticação: 15CEF87812BEF9DB23E1E72170EABED18CE722. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/048.226-1 e o código de segurança UBUF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/03/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/048.226-1	CEE2300078756	28/03/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
014.475.673-07	ARMANDO AMARO FRAGOSO DA SILVA	29/03/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking

015.108.893-45	FRANCISCO LANDSTEINER MOREIRA RODRIGUES	28/03/2023
----------------	-----------------------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial



Junta Comercial do Estado do Ceará

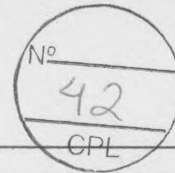


Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6085576 em 29/03/2023 da Empresa A AMARO F DA SILVA, CNPJ 14769245000192 e protocolo 230482261 - 29/03/2023. Autenticação: 15CEF87812BEF9DB23E1E72170EABED18CE722. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/048.226-1 e o código de segurança UBUF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/03/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

Empresa: **A AMARO F DA SILVA**  
 C.N.P.J.: 14.769.245/0001-92  
 Insc. Junta Comercial: 23103328971 Data: 13/12/2011  
 Balanço encerrado em: 31/12/2022

**BALANÇO PATRIMONIAL**



Descrição	Saldo Atual
<b>ATIVO</b>	<b>1.894.182,53D</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>1.333.516,96D</b>
<b>DISPONÍVEL</b>	<b>307.560,81D</b>
<b>CAIXA</b>	<b>2.206,46D</b>
CAIXA GERAL	2.206,46D
<b>BANCOS CONTA MOVIMENTO</b>	<b>4.454,92D</b>
BRADESCO	4.454,92D
<b>APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA</b>	<b>300.899,43D</b>
APLICAÇÃO FINANCEIRA	300.899,43D
<b>CLIENTES</b>	<b>1.025.956,15D</b>
<b>DUPLICATAS A RECEBER</b>	<b>1.025.956,15D</b>
CLIENTES DIVERSOS	1.025.956,15D
<b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>560.665,57D</b>
<b>IMOBILIZADO</b>	<b>560.665,57D</b>
<b>MÓVEIS E UTENSÍLIOS</b>	<b>110.393,52D</b>
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	110.393,52D
<b>MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS</b>	<b>264.945,79D</b>
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	264.945,79D
<b>VEÍCULOS</b>	<b>441.051,59D</b>
ADMINISTRADORA DE CONSORCIO	115.940,23D
VEÍCULOS	325.111,36D
<b>BENFEITORIA EM BENS DE TERCEIROS</b>	<b>167.394,18D</b>
BENFEITORIA EM BENS DE TERCEIROS	167.394,18D
<b>(-) DEPRECIações, AMORT. E EXAUS. ACUMUL</b>	<b>423.119,51C</b>
(-) DEPRECIações DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	39.809,79C
(-) DEPRECIações DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	51.887,27C
(-) DEPRECIações DE VEÍCULOS	164.028,27C
(-) BENFEITORIAS EM BENS DE TERCEIRO	167.394,18C
<b>PASSIVO</b>	<b>1.894.182,53C</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>547.978,04C</b>
<b>FORNECEDORES</b>	<b>154.977,79C</b>
<b>FORNECEDORES</b>	<b>154.977,79C</b>
FORNECEDOR MODELO	150.045,21C
CARTAO DE CREDITO	4.932,58C
<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS</b>	<b>214.028,53C</b>
<b>IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER</b>	<b>214.028,53C</b>
ISS A RECOLHER	28.931,60C
IRPJ A RECOLHER	112.389,50C
CSLL A RECOLHER	46.835,41C
IRRF A RECOLHER	4.715,48C
PIS A RECOLHER	3.767,60C
COFINS A RECOLHER	17.388,94C
<b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA</b>	<b>178.971,72C</b>
<b>OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL</b>	<b>52.837,07C</b>
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	52.837,07C
<b>OBRIGAÇÕES SOCIAIS</b>	<b>24.677,27C</b>
INSS A RECOLHER	16.816,36C
FGTS A RECOLHER	7.860,91C
<b>PROVISÕES</b>	<b>101.457,38C</b>
PROVISÕES PARA FÉRIAS	101.457,38C
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>1.346.204,49C</b>
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>300.000,00C</b>
<b>CAPITAL SUBSCRITO</b>	<b>300.000,00C</b>
CAPITAL SOCIAL	300.000,00C
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>1.046.204,49C</b>



Junta Comercial do Estado do Ceará  
 Certifico registro sob o nº 6085576 em 29/03/2023 da Empresa A AMARO F DA SILVA, CNPJ 14769245000192 e protocolo 230482261 - 29/03/2023. Autenticação: 15CEF87812BEF9DB23E1E72170EABED18CE722. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/048.226-1 e o código de segurança UBUF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/03/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

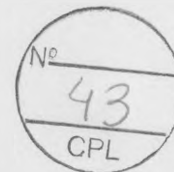
Empresa: **A AMARO F DA SILVA**  
C.N.P.J.: 14.769.245/0001-92  
Insc. Junta Comercial: 23103328971 Data: 13/12/2011  
Balanço encerrado em: 31/12/2022

**BALANÇO PATRIMONIAL**

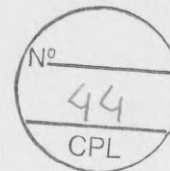
<b>Descrição</b>	<b>Saldo Atual</b>
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>1.046.204,49C</b>
LUCROS ACUMULADOS	689.000,83C
LUCRO DO PERÍODO	357.203,66C

ARMANDO AMARO FRAGOSO DA SILVA  
EMPRESARIO  
CPF: 014.475.673-07

FRANCISCO LANDSTEINER MOREIRA RODRIGUES  
Reg. no CRC - CE sob o No. 023620/O-1  
CPF: 015.108.893-45



Empresa: **A AMARO F DA SILVA**  
C.N.P.J.: 14.769.245/0001-92  
Insc. Junta Comercial: 23103328971 Data: 13/12/2011  
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022



**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022**

<b>Descrição</b>	<b>Saldo</b>	<b>Total</b>
<b>RECEITA BRUTA</b>	<u>5.470.940,98</u>	<u>5.470.940,98</u>
<b>DEDUÇÕES</b>	<u>(470.016,56)</u>	<u>(470.016,56)</u>
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>		<u>5.000.924,42</u>
<b>LUCRO BRUTO</b>		<u>5.000.924,42</u>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>		<u>(3.925.795,80)</u>
<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>	<u>(3.656.720,24)</u>	<u>(3.656.720,24)</u>
<b>RECEITAS FINANCEIRAS</b>	<u>166,25</u>	<u>166,25</u>
<b>RESULTADO OPERACIONAL</b>		<u>1.075.294,87</u>
<b>RESULTADO ANTES DO IR E CSL</b>		<u>1.075.294,87</u>
<b>PROVISÕES PARA IR E CSL</b>	<u>(305.586,56)</u>	<u>(305.586,56)</u>
<b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>		<u>769.708,31</u>

ARMANDO AMARO FRAGOSO DA SILVA  
EMPRESARIO  
CPF: 014.475.673-07

FRANCISCO LANDSTEINER MOREIRA RODRIGUES  
Reg. no CRC - CE sob o No. 023620/O-1  
CPF: 015.108.893-45

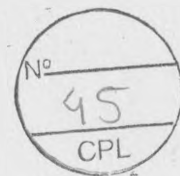


Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6085576 em 29/03/2023 da Empresa A AMARO F DA SILVA, CNPJ 14769245000192 e protocolo 230482261 - 29/03/2023. Autenticação: 15CEF87812BEF9DB23E1E72170EABED18CE722. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/048.226-1 e o código de segurança UBUF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/03/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.



Empresa: **A AMARO F DA SILVA**  
C.N.P.J.: 14.769.245/0001-92  
Insc. Junta Comercial: 23103328971 Data: 13/12/2011  
Realizado em 31 de Dezembro de 2022



**DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**

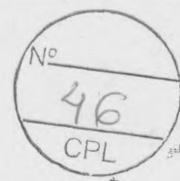
<b>Discriminação</b>	<b>Valor</b>
<b>LUCROS/PREJUÍZOS</b>	
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	689.000,83
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
Lucro Líquido do Ano	357.203,66
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.046.204,49</b>
<b>DESTINAÇÕES</b>	
Transferências para Reservas	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Outras Destinações	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>1.046.204,49</b>

ARMANDO AMARO FRAGOSO DA SILVA  
EMPRESARIO  
CPF: 014.475.673-07

FRANCISCO LANDSTEINER MOREIRA RODRIGUES  
Reg. no CRC - CE sob o No. 023620/O-1  
CPF: 015.108.893-45



Empresa: A AMARO F DA SILVA  
N.P.J.: 14.769.245/0001-92

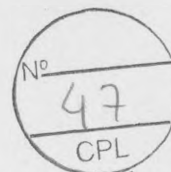


**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE EM 31/12/2022**

Lucro Líquido do Exercício	<u>769.708,31</u>
Diferença de câmbio na conversão de operações no exterior	<u>0,00</u>
Ativos financeiros disponíveis para venda	<u>0,00</u>
Reajustes de fluxo de caixa	<u>0,00</u>
Outros Resultados	<u>0,00</u>
Resultado Abrangente Total do Exercício	<u>769.708,31</u>



Empresa: A AMARO F DA SILVA  
Inscrição: 14.769.245/0001-92  
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022  
Insc. Junta Comercial: 23103328971 Data: 13/12/2011



COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
<b>Índice de Liquidez Geral</b>	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	1.333.516,96 + 0,00	2,43
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	547.978,04 + 0,00	
<b>Índice de Liquidez Corrente</b>	Ativo Circulante	1.333.516,96	2,43
	Passivo Circulante	547.978,04	
<b>Índice de Liquidez Seca</b>	Ativo Circulante - Estoque	1.333.516,96 - 0,00	2,43
	Passivo Circulante	547.978,04	
<b>Índice de Liquidez Imediata</b>	Disponível	307.560,81	0,56
	Passivo Circulante	547.978,04	
<b>Índice de Solvência Geral</b>	Ativo	1.894.182,53	3,46
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	547.978,04 + 0,00	
<b>Índice de Capital de Terceiros</b>	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	547.978,04 + 0,00	0,41
	Patrimônio Líquido	1.346.204,49	
<b>Índice de Endividamento</b>	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	547.978,04 + 0,00	0,29
	Passivo Total	1.894.182,53	
<b>Grau de Endividamento</b>	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	547.978,04 + 0,00	0,29
	Ativo	1.894.182,53	
<b>Margem Operacional</b>	Lucro/Prejuízo Operacional	1.046.204,49	0,19
	Receitas de Vendas	5.470.940,98	
<b>Rentabilidade do Ativo</b>	Lucro/Prejuízo do Exercício	1.046.204,49	0,55
	Ativo	1.894.182,53	

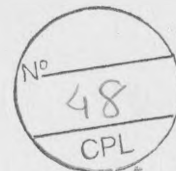
ARMANDO AMARO FRAGOSO DA SILVA  
EMPRESARIO  
CPF: 014.475.673-07

FRANCISCO LANDSTEINER MOREIRA RODRIGUES  
Reg. no CRC - CE sob o No. 023620/O-1  
CPF: 015.108.893-45



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6085576 em 29/03/2023 da Empresa A AMARO F DA SILVA, CNPJ 14769245000192 e protocolo 230482261 - 29/03/2023. Autenticação: 15CEF87812BEF9DB23E1E72170EABED18CE722. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/048.226-1 e o código de segurança UBUF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/03/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa A AMARO F DA SILVA, de CNPJ 14.769.245/0001-92 e protocolado sob o número 23/048.226-1 em 29/03/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6085576, em 29/03/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Monica Maria Texeira Lemos. Certifica o registro, a Presidente, CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
015.108.893-45	FRANCISCO LANDSTEINER MOREIRA RODRIGUES	28/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		
014.475.673-07	ARMANDO AMARO FRAGOSO DA SILVA	29/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
015.108.893-45	FRANCISCO LANDSTEINER MOREIRA RODRIGUES	28/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		
014.475.673-07	ARMANDO AMARO FRAGOSO DA SILVA	29/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

### Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
015.108.893-45	FRANCISCO LANDSTEINER MOREIRA RODRIGUES	28/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 16/03/2023



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 23/048.226-1.







Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Estado do Ceará  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará  
Junta Comercial do Estado do Ceará

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Documento assinado eletronicamente por Monica Maria Texeira Lemos, Servidor(a) Público(a), em 29/03/2023, às 16:03.



Junta Comercial do Estado do Ceará



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 23/048.226-1.



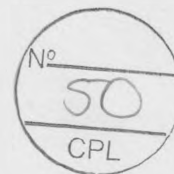
Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6085576 em 29/03/2023 da Empresa A AMARO F DA SILVA, CNPJ 14769245000192 e protocolo 230482261 - 29/03/2023. Autenticação: 15CEF87812BEF9DB23E1E72170EABED18CE722. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/048.226-1 e o código de segurança UBUF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/03/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
906.224.643-53	CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza. quarta-feira, 29 de março de 2023



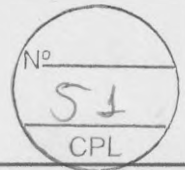
Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6085576 em 29/03/2023 da Empresa A AMARO F DA SILVA, CNPJ 14769245000192 e protocolo 230482261 - 29/03/2023. Autenticação: 15CEF87812BEF9DB23E1E72170EABED18CE722. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/048.226-1 e o código de segurança UBUF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/03/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23103328971

Código da Natureza Jurídica

2135

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

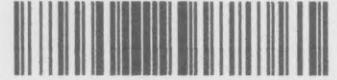
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: A AMARO F DA SILVA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



CEN2379370841

Nº DE VIAS    CÓDIGO DO ATO    CÓDIGO DO EVENTO    QTDE    DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

FORTALEZA

Local

11 Agosto 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Processo em Ordem  
A decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO    \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

NÃO    \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6230064 em 11/08/2023 da Empresa A AMARO F DA SILVA, CNPJ 14769245000192 e protocolo 231350384 - 08/08/2023. Autenticação: CE2F9DB643164E27D9D2DD71BD98F67FE78D9. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/135.038-4 e o código de segurança a5Ls Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/08/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/135.038-4	CEN2379370841	07/08/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
014.475.673-07	ARMANDO AMARO FRAGOSO DA SILVA	11/08/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial do Estado do Ceará



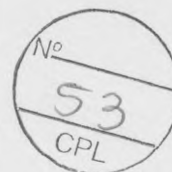
Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6230064 em 11/08/2023 da Empresa A AMARO F DA SILVA, CNPJ 14769245000192 e protocolo 231350384 - 08/08/2023. Autenticação: CE2F9DB643164E27D9D2DD71BD98F67FE78D9. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/135.038-4 e o código de segurança a5Ls Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/08/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.



DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL  
REGISTRO DIGITAL

Eu, FRANCISCO LANDSTEINER MOREIRA RODRIGUES, BRASILEIRA,  
CASADO, CONTADOR, DATA DE NASCIMENTO 01/04/1987, RG N°  
200.109.80.143-14 SSP-CE, CPF 015.108.893-45, AVENIDA ROGACIANO LEITE, N°  
850, AP 502, BAIRRO SALINAS, CEP 60810-786, FORTALEZA - CE, DECLARO, SOB  
AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente  
protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação  
digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS  
ORIGINAIS.



Fortaleza, 28 de março de 2023.

**FRANCISCO LANDSTEINER MOREIRA RODRIGUES**

Assinatura Eletrônica Avançada



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6085576 em 29/03/2023 da Empresa A AMARO F DA SILVA, CNPJ 14769245000192 e protocolo 230482261 - 29/03/2023. Autenticação: 15CEF87812BEF9DB23E1E72170EABED18CE722. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/048.226-1 e o código de segurança UBUF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/03/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

## Documento Principal



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/048.226-1	CEE2300078756	28/03/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
014.475.673-07	ARMANDO AMARO FRAGOSO DA SILVA	29/03/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking

015.108.893-45	FRANCISCO LANDSTEINER MOREIRA RODRIGUES	28/03/2023
----------------	-----------------------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial

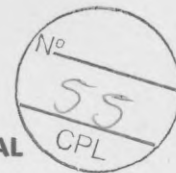


Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6085576 em 29/03/2023 da Empresa A AMARO F DA SILVA, CNPJ 14769245000192 e protocolo 230482261 - 29/03/2023. Autenticação: 15CEF87812BEF9DB23E1E72170EABED18CE722. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/048.226-1 e o código de segurança UBUF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/03/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.



## ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

### A AMARO F DA SILVA

**ARMANDO AMARO FRAGOSO DA SILVA**, Brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 08/10/1985, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 2000029258198 SSP/CE e CPF nº 014.475.673-07, residente e domiciliado na Rua Serra da Tachaquara, 39, Luzardo Viana, no município de Maracanaú, estado do Ceará, CEP 61910-000.

Empresário individual, sob o nome empresarial **A AMARO F DA SILVA** com sede na Rua Inglaterra, nº 243, Q013, Itaperi, no município de Fortaleza, estado do Ceará, CEP 60714-150, registrada na Junta Comercial do Ceará sob o **NIRE 2310332897-1** em 13/12/2011, incrita no **CNPJ 14.769.245/0001-92**, resolve assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O capital que era de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), é elevado nesta data para R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), dividido em 450.000 (quatrocentos e cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é integralizado, neste ato, através de reservas de lucros acumulados, conforme saldo credor na conta de Lucros do Patrimônio Líquido, demonstrado no Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2022 e registrado na Junta Comercial do Estado do Ceará – JUCEC, sob o nº 6085576 em 29/03/2023. Conforme às alterações, fica assim o novo capital social.

Empresário individual	Quotas	Valor	%
ARMANDO AMARO FRAGOSO DA SILVA	450.000	R\$ 450.000,00	100

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Tendo em vista a modificação ora ajustada, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

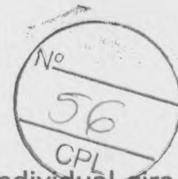
### INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO CONSOLIDADO

#### A AMARO F DA SILVA

**ARMANDO AMARO FRAGOSO DA SILVA**, Brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 08/10/1985, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 2000029258198 SSP/CE e CPF nº 014.475.673-07, residente e domiciliado na Rua Serra da Tachaquara, 39, Luzardo Viana, no município de Maracanaú, estado do Ceará, CEP 61910-000.

Empresário individual, sob o nome empresarial **A AMARO F DA SILVA** com sede na Rua Inglaterra, nº 243, Q013, Itaperi, no município de Fortaleza, estado do Ceará, CEP 60714-150, registrada na Junta Comercial do Ceará sob o **NIRE 2310332897-1** em 13/12/2011, incrita no **CNPJ 14.769.245/0001-92**, resolve assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.





**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, CC)** - O Empresário Individual gira com o nome empresarial **A AMARO F DA SILVA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO CAPITAL (ART. 968, III, CC)** - O capital é de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) totalmente subscrito e já integralizado, em moeda corrente do País.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA SEDE (ART. 968, IV, CC)** - O Empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço: Rua Inglaterra, nº 243, Q013, Itaperi, no município de Fortaleza, estado do Ceará, CEP 60714-150.

**CLÁUSULA QUARTA: DO OBJETO (ART. 968, IV, CC)** - O Empresário Individual tem por objeto o exercício da seguinte atividade econômica: Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis, Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas.

**CLÁUSULA QUINTA: DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (ART. 37, II, LEI Nº 8.934, DE 1994)** - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

**CLÁUSULA SEXTA: DAS FILIAIS (ART. 969 CC)** - Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pelo Empresário Individual.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DO ENQUADRAMENTO** - O empresário declara que a atividade se enquadra em **DEMAIS**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

**CLÁUSULA OITAVA: DO FORO:** Fica eleito o foro de Fortaleza no estado do Ceará, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

E, por estar assim estar justo e contratado, assina o presente instrumento em 01 (uma) via.

Fortaleza/CE, 11 de Agosto de 2023.

**ARMANDO AMARO FRAGOSO DA SILVA  
EMPRESÁRIO**









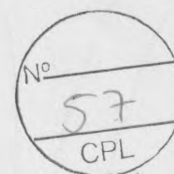
# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

## Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/135.038-4	CEN2379370841	07/08/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
014.475.673-07	ARMANDO AMARO FRAGOSO DA SILVA	11/08/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial do Estado do Ceará



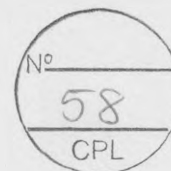
Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6230064 em 11/08/2023 da Empresa A AMARO F DA SILVA, CNPJ 14769245000192 e protocolo 231350384 - 08/08/2023. Autenticação: CE2F9DB643164E27D9D2DD71BD98F67FE78D9. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/135.038-4 e o código de segurança a5Ls Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/08/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

## Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
906.224.643-53	CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, sexta-feira, 11 de agosto de 2023

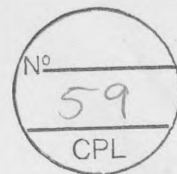


Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6230064 em 11/08/2023 da Empresa A AMARO F DA SILVA, CNPJ 14769245000192 e protocolo 231350384 - 08/08/2023. Autenticação: CE2F9DB643164E27D9D2DD71BD98F67FE78D9. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/135.038-4 e o código de segurança a5Ls Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/08/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Estado do Ceará  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará  
Junta Comercial do Estado do Ceará

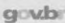



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa A AMARO F DA SILVA, de CNPJ 14.769.245/0001-92 e protocolado sob o número 23/135.038-4 em 08/08/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6230064, em 11/08/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Haroldo Fernandes Moreira.

Certifica o registro, a Presidente, CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
014.475.673-07	ARMANDO AMARO FRAGOSO DA SILVA	11/08/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
014.475.673-07	ARMANDO AMARO FRAGOSO DA SILVA	11/08/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 11/08/2023



Documento assinado eletronicamente por Haroldo Fernandes Moreira, Servidor(a) Público(a), em 11/08/2023, às 17:00.

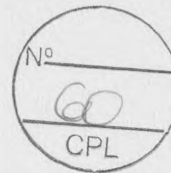


A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 23/135.038-4.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6230064 em 11/08/2023 da Empresa A AMARO F DA SILVA, CNPJ 14769245000192 e protocolo 231350384 - 08/08/2023. Autenticação: CE2F9DB643164E27D9D2DD71BD98F67FE78D9. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/135.038-4 e o código de segurança a5Ls Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/08/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER LEGISLATIVO  
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO  
PLENÁRIO JACOB BARBOSA DE AGUIAR

CONTRATO XXX-2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA  
MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO  
- MA E A XXXXXXXXXXXX.

Por este instrumento particular, a CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA inscrita no CNPJ sob o nº 01.616.686/0001-02, com sede na AV. Juscelino Kubistchek, nº 542, Centro, Campestre do Maranhão — MA, neste ato representada pelo Presidente, a Sra. Alcione de Araujo Cunha Resende, inscrita no CPF Nº XXXXXXXX, brasileira, casada, agente político, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa XXXXXXXX, CNPJ: XXXXXXXX, estabelecida na XXXXXX,- XXXXXXXX, neste ato representado pelo XXXXXXXX, Cédula de identidade/órgão emissor: XXXXXXXXXXXX CPF: XXXXXXXXXXXX, doravante denominada CONTRATADO, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

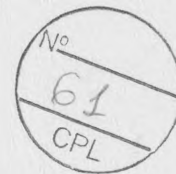
**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

- 1.1. Serviços de Operação, Manutenção e Alimentação do Web Site Oficial e do Portal de Transparência para atender as demandas da Câmara Municipal de Campestre do Maranhão - MA. Conforme Proposta de Preço. De acordo com o PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XXXX-2024 e seus anexos, que independente de transcrição integra este instrumento para todos os fins e efeitos legais, com a implantação e prestação de serviços de locação de Softwares, com acesso via internet, que atendam legislações específicas, em especial os departamentos de Contabilidade Pública, Administração de Pessoal - Folha de Pagamento, Licitação, Tesouraria, Controle de Processos (Protocolo), tudo em conformidade com as especificações técnicas e serviços descritos no Termo de Referência, tudo em franco atendimento à Legislação vigente e às normativas do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, para atendimento da Câmara Municipal de Campestre do Maranhão-MA, com atendimento presencial, de interesse desta Casa Legislativa.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO DESTE INSTRUMENTO E FUNDAMENTO LEGAL:**

- 2.1 Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Dispensa Nº





ESTADO DO MARANHÃO  
PODER LEGISLATIVO  
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO  
PLENÁRIO JACOB BARBOSA DE AGUIAR

XXXX/2024 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL:**

3.1. Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ XXXXXX (XXXXXX).

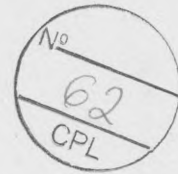
**CONTRATO Nº xxx/2024**

**PROC. ADM. Nº xxx/2024**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	V. Mensal	V. Total
01	Contratação de empresa especializada para a implantação e prestação de serviços de de , Manutenção e Alimentação do Web Site Oficial e do Portal de Transparência, com acesso via internet, que atendam legislações específicas, os departamentos de Contabilidade Pública, Administração de Pessoal - Folha de Pagamento, Licitação, Tesouraria, Controle de Processos (Protocolo), tudo em conformidade com as especificações técnicas e serviços descritos no Termo de Referência, tudo em franco atendimento à Legislação vigente e às normativas do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, para atendimento da Câmara Municipal de Campestre do Maranhão-MA, de interesse desta Casa Legislativa.	MÊS	12	XXXXXX	XXXXXXX
<b>VALOR TOTAL:</b>				<b>R\$ XXXXXXX</b>	

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Campestre do Maranhão - MA, classificada conforme abaixo especificado:

**0111- CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO-MA**  
**01.031.0001.2-001 — MANUT. ENCARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL**  
**3.3.90.39.00 — OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA**



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER LEGISLATIVO  
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO  
PLENÁRIO JACOB BARBOSA DE AGUIAR

- 4.2. Em caso de prorrogação contratual ou alteração dos respectivos créditos orçamentários, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de contrato.

**CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA:**

- 5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2024.

**CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE EXECUÇÃO:**

- 6.1. O recebimento do objeto ora licitado dar-se-á de acordo com o a Lei nº 8.666/93.  
6.2. O recebimento e atestado da execução dos serviços dar-se-á por comissão ou servidor designado pelo Requisitante, que fará a verificação da sua conformidade com a proposta apresentada, e ainda, quanto a qualidade, assiduidade, pontualidade e quantidades solicitadas na ordem de serviços.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO:**

- 7.1 O valor do presente contrato é de R\$ XXXXXX (XXXXXXX). Valor que deverá ser pago pela contratante à contratada em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ XXXXXXXX (XXXXXXX)
- 7.2 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada de regularidade relativa à seguridade Social (CND do INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverão ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.
- 7.3 É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancaria, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.4 A fatura não aprovada pela Câmara Municipal de Campestre do Maranhão-MA será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram a sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
- 7.5 Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e Tributos Federais, conforme item 7.1 desta cláusula.



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER LEGISLATIVO  
**CAMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO**  
**PLENÁRIO JACOB BARBOSA DE AGUIAR**

**CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO:**

- 8.1. A contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização da qualidade dos serviços.

**CLÁUSULA NONA QUARTA - OS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Na Execução do objeto do presente contrato, obriga se a contratada a envie da todo o empenho e dedicação necessária ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, obrigando-se ainda a:

Iniciar os serviços somente após autorização, mediante ordem de serviço, Emitido pelo setor competente da Câmara Municipal, hoje as cópias deverão ser apresentadas em anexo as respectivas notas fiscais para efeito de pagamento;

Respeitar o prazo de entrega do objeto estipulado para este contrato;

É de responsabilidade da empresa fornecedora entrega os serviços conforme especificado na planilha de entrega;

Em Caso do não cumprimento das especificações exigidas neste termo a empresa se responsabilizará pela reposição da prestação dos serviços;

Responder integralmente por perdas danos que vier a causar ao contratante ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

Manter, Durante a vigência do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao contratante os documentos necessários sempre que solicitado;

O licitante contratado responderá perante o usuário, eventuais danos Morais e materiais resultantes da utilização do objeto da licitação, independentemente de culpa;

**PARÁGRAFO ÚNICO**

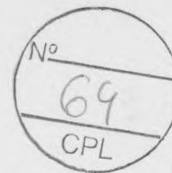
O contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, transferência de responsabilidade da contratada para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

**CLÁUSULA DÉCIMA - OS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste contrato, a contratante se compromete a:

Eventual pagamento na forma convencionada neste instrumento, desde que enchidas as formalidades previstas neste contrato;





ESTADO DO MARANHÃO  
PODER LEGISLATIVO  
**CAMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO**  
**PLENÁRIO JACOB BARBOSA DE AGUIAR**

Designar um profissional, se necessário para na qualidade de fiscal, acompanhar o recebimento do objeto deste contrato; comunicar à contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra na execução do objeto.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DESTE INSTRUMENTO**

- 11.1 Em conformidade com o Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

- 12.1 Fica eleito o foro da Comarca de Porto Franco - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.  
E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Campestre do Maranhão-MA, XX de XXXX de 2024.

\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE - CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO-MA**  
ALCIONE DE ARAUJO CUNHA RESENDE  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

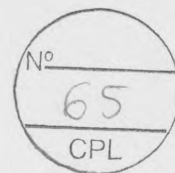
\_\_\_\_\_  
**CONTRATADO – XXXXXXXXXXXX**  
CNPJ XXXXXXXXXXXX  
XXXXXXXXXXXXXXXX - REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS

NOME: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_





ESTADO DO MARANHÃO

**PODER LEGISLATIVO**

**CAMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO**

**PLENÁRIO JACOB BARBOSA DE AGUIAR**

PARECER JUDÍCO

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de software de gerenciamento, controle de site, conforme a Lei de Acesso à Informação, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Campestre do Maranhão - MA, conforme Termo de Referência.

EMENTA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPLANTAÇÃO, LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO (SOFTWARE), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Trata o presente processo administrativo acerca da solicitação formalizada pelo Controle Interno da Câmara Municipal de Campestre do Maranhão - MA, com vistas à prestação dos serviços a serem executado pela contratação da empresa A AMARO F DA SILVA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 14.769.245/0001-92, com sede na Rua Ingraterria, 243, Itaperi, Fortaleza - CE, 60.714-150, representada por seu administrador senhor Armando Amaro Fagoso da Silva, CPF: 014.475.673-07, para a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de software de gerenciamento, controle de site, conforme a Lei de Acesso à Informação, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Campestre do Maranhão - MA, conforme Termo de Referência, mediante procedimento inerente à dispensa de licitação, na sua forma preconizada no art. 24, II, do Estatuto Federal das Licitações e Contratos Administrativos.

Formalizado o processo, foram os autos encaminhados ao Ordenador de Despesas da Câmara Municipal que emitiu DESPACHO favorável à realização da despesa. Ato contínuo, houve por bem solicitar a opinião deste órgão jurídico de assessoria no que diz respeito à conformação legal da prestação dos serviços a serem executado pela pessoa jurídica A AMARO F DA SILVA - EPP, para prestação de serviços em assessoria e consultoria em acompanhamento técnico administrativo, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Campestre do Maranhão - MA, conforme Termo de Referência. O tema posto a análise não comporta maiores digressões, posto que de fácil entendimento que a hipótese



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER LEGISLATIVO  
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO  
PLENÁRIO JACOB BARBOSA DE AGUIAR

vivenciada nos presentes autos encontra-se disciplinada no plasmado do inciso II, do art. 24, da Lei 8.666/93, com suas posteriores alterações, sendo certo que o procedimento administrativo, pode perfeitamente se dar por dispensa de licitação, na forma prevista no inciso supramencionado, posto que a referida aquisição não ultrapassa os limites que disciplina o inciso II do art. 24 da Lei de Licitações.

Sucintamente, Hely Lopes Meirelles definiu a licitação: "Licitação é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse."

A Constituição Federal acolheu a presunção de que a realização de prévia licitação produz a melhor contratação, porquanto assegura a maior vantagem possível à Administração Pública, com observância dos princípios, como isonomia e impessoalidade. Todavia, o art. 37, XXI, da CF, limita essa presunção, permitindo a contratação direta sem a realização de certame nas hipóteses ressalvadas na legislação. Desse modo, a contratação direta não representa desobediência aos princípios constitucionais.

Ressalte-se, ainda, que a contratação direta, sem a realização de licitação, não é sinônimo de contratação informal, não podendo a Administração contratar quem quiser, sem as devidas formalidades. Visando impedir a fraudulenta utilização dos dispositivos que autorizam a contratação direta, o administrador deverá cumprir alguns requisitos, tais como identificação da necessidade, fixação do objeto, definição de recursos orçamentários.

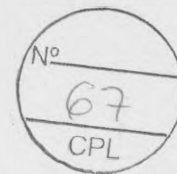
No caso presente, os requisitos para dispensa de licitação encontram-se presentes e respaldados pela legislação pertinente, senão vejamos o

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I e III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

II - Para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

[...]



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER LEGISLATIVO  
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO  
PLENÁRIO JACOB BARBOSA DE AGUIAR

Ressaltamos que, com a nova redação no decreto nº 9.412/2018, atualiza os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

Art. 24. É dispensável a licitação:

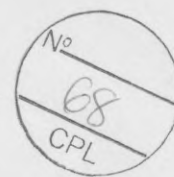
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Observa-se que a lei enumerou expressamente as hipóteses de dispensa de licitação, sendo este rol taxativo. Neste sentido, o renomado Jessé Torres Pereira Júnior, entende que:

"As hipóteses de dispensabilidade do art. 24 constituem rol taxativo, isto é, a Administração somente poderá dispensar-se de realizar a competição se ocorrer uma das situações previstas na lei federal. Lei estadual, municipal ou distrital, bem assim regulamento interno da entidade vinculada não poderá criar hipótese de dispensabilidade."

No caso em questão, o valor a ser adquirido pela prestação dos serviços é de R\$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais), obedece ao requisito previsto expressamente no art. 24, da Lei 8.666/93, bem como o processo de dispensa, aos demais requisitos legais.

Além disso, ressalte-se que, nestes casos relacionados pela legislação, há a discricionariedade da Administração na escolha da dispensa ou não do certame, devendo sempre levar em conta o interesse público. Muitas vezes, o administrador opta pela



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER LEGISLATIVO  
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO  
PLENÁRIO JACOB BARBOSA DE AGUIAR

dispensa, posto que, os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir.

Diante do exposto, dá-se parecer favorável à prestação dos serviços, pela pessoa jurídica a empresa A AMARO F DA SILVA - EPP, para a execução dos serviços no que concerne a serviços de locação de software de gerenciamento, controle de site, conforme a Lei de Acesso à Informação, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Campestre do Maranhão - MA, mediante dispensa de licitação, na conformidade do inciso II, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Encaminhem-se os autos ao Ordenador de Despesas da Câmara Municipal para as providências cabíveis que entender pertinente.

É o parecer, salvo melhor Juízo.

Campestre do Maranhão - MA, 28 de dezembro de 2023

**Eduardo Gomes Pereira**

Assessor Jurídico

OAB:8144





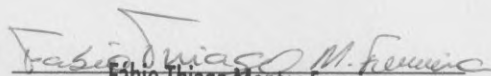
ESTADO DO MARANHÃO  
PODER LEGISLATIVO  
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO  
PLENÁRIO JACOB BARBOSA DE AGUIAR

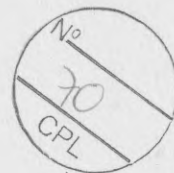
A  
Sra. Raiane da Silva Campos  
Controle Interno  
Nesta.

Senhora Controladora,

Estamos encaminhando à V.Sa. para apreciação e dá parecer técnico, os autos da licitação na modalidade **Dispensa nº 003/2024**, originada do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024**, que teve como objetivo a contratação de empresa especializada para serviços de operação, manutenção e alimentação do web site oficial e do portal de transparência, para atender a necessidades da Câmara Municipal de Campestre do Maranhão – MA conforme preconiza a Lei Federal 8.666/1993.

Campestre do Maranhão - MA, de 28 de dezembro de 2024.

  
FABIO THIAGO MONTES FERREIRA  
Pregoeiro



ESTADO DO MARANHÃO

PODER LEGISLATIVO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO

PLENÁRIO JACOB BARBOSA DE AGUIAR

Página 1 de 3

CONTROLE INTERNO

**Processo Administrativo nº003–2024**

**Dispensa de Licitação nº003-2024**

**Interessado:** Comissão Permanente de Licitação Câmara de Campestre do Maranhão - MA

**ASSUNTO:** O procedimento licitatório ocorrido na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, sob o nº003-2024, havendo como objeto Contratação de Empresa especializada para serviços de operação, manutenção e alimentação do web site oficial e portal de transparência, para atender a necessidade da Câmara Municipal de Campestre do Maranhão – MA.

**OBJETO**

Aquisição de Contratação de Empresa especializada para serviços de operação manutenção e alimentação do web site oficial e portal de transparência, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Campestre do Maranhão – MA.

É o relatório.

**1.DO CONTROLE INTERNO**

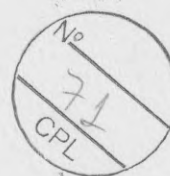
No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art 3 e 74 das constituição Federal de 1988, e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno do Município de Campestre do Maranhão – MA, pertencente ao exercício do Controle de prévio e sucessivo dos atos da gestão e, dispondo-se orientar a presidente da Câmara. Tendo em vista que o processo de contratação em exame, resulta em realização de dispensa, demonstrando-se a competência do Controle Interno para análise e manifestação.

AV. JUSCELINO KUBISTCHEK, Nº542 - CENTRO - 65.968-000 - CAMPESTRE DO MARANHÃO-MA

CNPJ: 01.616.686/0001-02 - [WWW.CMCAPESTRE.MA.GOV.BR](http://WWW.CMCAPESTRE.MA.GOV.BR)

Nos siga no nosso Instagram: [@camaramunicipaldecdm\\_](https://www.instagram.com/camaramunicipaldecdm_)

*Maiane de Silva Campos*



ESTADO DO MARANHÃO

PODER LEGISLATIVO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO

PLENÁRIO JACOB BARBOSA DE AGUIAR

Página 2 de 3

### CONTROLE INTERNO

#### 2.DA ANALISE

Conforme se entende dos autos, foi constituída a Modalidade de Dispensa de Licitação nº 003-2024, o qual se encontra disciplinado no âmbito da administração Pública, pela Lei nº 8.666/93, Art 24 inciso II, que dispõe sobre hipótese de Dispensa de Licitação para o fornecimento destinado ao atendimento das finalidades precípuas das Administração.

#### 2.1 PADRONIZAÇÃO DO PROCESSO

Tendo em consideração referir-se á modalidade de Dispensa de Licitação além das disposição contida na Lei Geral de Licitação – desde que tenha aplicação subsidiária – devem ser observadas as determinações está instruídos com as peças:

- ✓ Capa;
- ✓ Declaração de abertura de Licitação;
- ✓ Pesquisa de Preço;
- ✓ Termo de Referência;
- ✓ Autorização de Dispensa;
- ✓ Adequação Orçamentária;
- ✓ Autuação;
- ✓ Dotação Orçamentária;
- ✓ Parecer Jurídico;

#### 3.CONCLUSÕES

Diante dos necessários exames dos itens que compõem este processo e, da análise dos procedimentos apresentados pela Comissão Permanente de Licitação e, ainda, pelos pareceres exarados pela Douta Câmara Municipal, entendemos encontrar-se o mesmo em consonância com a legislação pátria

AV. JUSCELINO KUBISTCHEK, Nº542 - CENTRO - 65.968-000 - CAMPESTRE DO MARANHÃO-MA

CNPJ: 01.616.686/0001-02 - [WWW.CMCAMPESTRE.MA.GOV.BR](http://WWW.CMCAMPESTRE.MA.GOV.BR)

Nos siga no nosso Instagram: @camaramunicipaldecdm\_

*Facau da Silva campo*



ESTADO DO MARANHÃO

PODER LEGISLATIVO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO



**PLENÁRIO JACOB BARBOSA DE AGUIAR**

Página 3 de 3

**CONTROLE INTERNO**

vigente e demais procedimentos administrativos.

A Câmara Municipal de Campestre do Maranhão – MA, declara que o referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais, razão pela qual opinamos pela CONFORMIDADE de Dispensa de Licitação nº 003/2024, apto para que seja dado prosseguimento as demais etapas subsequentes.

É o parecer.

Encaminham-se os autos à Câmara Municipal de Campestre do Maranhão – MA que, conveniente e oportuno, proceda a homologação.

Campestre do Maranhão - MA , 02 de Janeiro de 2024.

*Raiane da Silva Campos*

RAIANE DA SILVA CAMPOS

Controle Interno

MAT:00037

AV. JUSCELINO KUBISTCHEK, Nº542 - CENTRO - 65.968-000 - CAMPESTRE DO MARANHÃO-MA

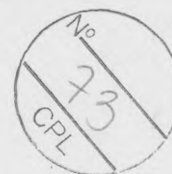
CNPJ: 01.616.686/0001-02 - [WWW.CMCAMPESTRE.MA.GOV.BR](http://WWW.CMCAMPESTRE.MA.GOV.BR)

Nos siga no nosso Instagram: @camaramunicipaldecdm\_





ESTADO DO MARANHÃO  
PODER LEGISLATIVO  
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO  
PLENÁRIO JACOB BARBOSA DE AGUIAR



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de licitação nº 003/2024

Processo administrativo nº 003/2024

Eu **ALCIONE DE ARAUJO CUNHA RESENDE**, respaldado no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e Parecer Jurídico, considerando a existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira favorável à contratação, **RATIFICO** a contratação do processo em epígrafe a ser firmado com a empresa A AMARO F DA SILVA - EPP, inscrita no CNPJ SOB Nº 14.769.245/0001-92, sediada na Rua Inglaterra Nº 243, Q13 – Itaperi, Fortaleza-CE, CEP 60.714-150, representada legalmente pelo Sr. FRANCISCO WILLIAN VIEIRA DE ANDRADE, CPF nº 065.642.103-70, portador da cédula de identidade sob o nº 2005009140672 SSP-CE, com o objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de Operação, Manutenção e Alimentação do Web Site Oficial e do Portal de transparência, para atender as necessidades da Câmara Municipal do Município de Campestre do Maranhão – MA, a prestação dos serviços terá o valor mensal de R\$ 1.375,00 (um mil trezentos e setenta e cinco reais), que será pago em 12 (doze) parcelas iguais, perfazendo um valor global de R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).

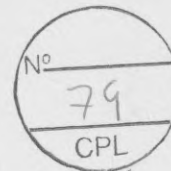
Considerando a necessidade da publicação em imprensa oficial, conforme art. 26 da referida lei.

**Cumpra-se**

Campestre do Maranhão - MA, 02 de janeiro de 2024.

**ALCIONE DE ARAUJO CUNHA RESENDE**

Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER LEGISLATIVO  
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO  
PLENÁRIO JACOB BARBOSA DE AGUIAR

CONTRATO 003-2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA  
MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO  
- MA E A EMPRESA A AMARO F DA SILVA -  
EPP.

Por este instrumento particular, a CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA inscrita no CNPJ sob o nº 01.616.686/0001-02, com sede na AV. Juscelino Kubistchek, nº 542, Centro, Campestre do Maranhão — MA, neste ato representada pelo Presidente, a Sra. Alcione de Araujo Cunha Resende, inscrita no CPF Nº 023.242893-00, brasileira, casada, agente político, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa A Amaro F da Silva — EPP, CNPJ: 14.769.245/0001-92, estabelecida na Rua Inglaterra nº 243, Q13 – Itaperi - Fortaleza - CE, neste ato representado pelo Sr. Francisco Willian Vieira de Andrade, Cédula de identidade/órgão emissor: 2005009140672 SSP/CE CPF: 065.642.103-70, doravante denominada CONTRATADO, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

- 1.1. Serviços de Operação, Manutenção e Alimentação do Web Site Oficial e do Portal de Transparência para atender as demandas da Câmara Municipal de Campestre do Maranhão - MA. Conforme Proposta de Preço. De acordo com o PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003-2024 e seus anexos, que independente de transcrição integra este instrumento para todos os fins e efeitos legais, com a implantação e prestação de serviços de locação de Softwares, com acesso via internet, que atendam legislações específicas, em especial os departamentos de Contabilidade Pública, Administração de Pessoal - Folha de Pagamento, Licitação, Tesouraria, Controle de Processos (Protocolo), tudo em conformidade com as especificações técnicas e serviços descritos no Termo de Referência, tudo em franco atendimento à Legislação vigente e às normativas do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, para atendimento da Câmara Municipal de Campestre do Maranhão-MA, com atendimento presencial, de interesse desta Casa Legislativa.



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER LEGISLATIVO  
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO  
PLENÁRIO JACOB BARBOSA DE AGUIAR



**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO DESTE INSTRUMENTO E FUNDAMENTO LEGAL:**

- 2.1 Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Dispensa Nº 003/2024 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL:**

- 3.1. Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais).

CONTRATO Nº 003/2024

PROC. ADM. Nº 003/2024

Item	Descrição	Unid.	Quant.	V. Mensal	V. Total
01	Contratação de empresa especializada para a implantação e prestação de serviços de , Manutenção e Alimentação do Web Site Oficial e do Portal de Transparência, com acesso via internet, que atendam legislações específicas, os departamentos de Contabilidade Pública, Administração de Pessoal - Folha de Pagamento, Licitação, Tesouraria, Controle de Processos (Protocolo), tudo em conformidade com as especificações técnicas e serviços descritos no Termo de Referência, tudo em franco atendimento à Legislação vigente e às normativas do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, para atendimento da Câmara Municipal de Campestre do Maranhão-MA, de interesse desta Casa Legislativa.	MÊS	12	1.375,00	16.500,00
<b>VALOR TOTAL:</b>				<b>R\$ 16.500,00</b>	



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER LEGISLATIVO  
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO  
PLENÁRIO JACOB BARBOSA DE AGUIAR

- 4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Campestre do Maranhão - MA, classificada conforme abaixo especificado:

**0111- CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO-MA**  
**01.031.0001.2-001 — MANUT. ENCARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL**  
**3.3.90.39.00 — OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA**

- 4.2. Em caso de prorrogação contratual ou alteração dos respectivos créditos orçamentários, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de contrato.

**CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA:**

- 5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2024.

**CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE EXECUÇÃO:**

- 6.1. O recebimento do objeto ora licitado dar-se-á de acordo com o a Lei nº 8.666/93.  
6.2. O recebimento e atestado da execução dos serviços dar-se-á por comissão ou servidor designado pelo Requirante, que fará a verificação da sua conformidade com a proposta apresentada, e ainda, quanto a qualidade, assiduidade, pontualidade e quantidades solicitadas na ordem de serviços.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO:**

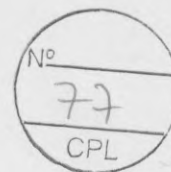
- 7.1 O valor do presente contrato é de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais). Valor que deverá ser pago pela contratante à contratada em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 1.375,00 (um mil trezentos e setenta e cinco reais)  
7.2 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada de regularidade relativa à seguridade Social (CND do INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverão ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.  
7.3 É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou





ESTADO DO MARANHÃO  
PODER LEGISLATIVO

**CAMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO**  
**PLENÁRIO JACOB BARBOSA DE AGUIAR**



mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

- 7.4 A fatura não aprovada pela Câmara Municipal de Campestre do Maranhão-MA será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram a sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
- 7.5 Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e Tributos Federais, conforme item 7.1 desta cláusula.

**CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO:**

- 8.1. A contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização da qualidade dos serviços.

**CLÁUSULA NONA QUARTA - OS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Na Execução do objeto do presente contrato, obriga se a contratada a envie da todo o empenho e dedicação necessária ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, obrigando-se ainda a:

Iniciar os serviços somente após autorização, mediante ordem de serviço, Emitido pelo setor competente da Câmara Municipal, hoje as cópias deverão ser apresentadas em anexo as respectivas notas fiscais para efeito de pagamento;

Respeitar o prazo de entrega do objeto estipulado para este contrato;

É de responsabilidade da empresa fornecedora entrega os serviços conforme especificado na planilha de entrega;

Em Caso do não cumprimento das especificações exigidas neste termo a empresa se responsabilizará pela reposição da prestação dos serviços;

Responder integralmente por perdas danos que vier a causar ao contratante ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

Manter, Durante a vigência do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao contratante os documentos necessários sempre que solicitado;

O licitante contratado responderá perante o usuário, eventuais danos Morais e materiais resultantes da utilização do objeto da licitação, independentemente de culpa;

PARÁGRAFO ÚNICO



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER LEGISLATIVO  
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO  
PLENÁRIO JACOB BARBOSA DE AGUIAR

O contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, transferência de responsabilidade da contratada para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

**CLÁUSULA DÉCIMA - OS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste contrato, a contratante se compromete a:

Eventual pagamento na forma convencionada neste instrumento, desde que enchidas as formalidades previstas neste contrato;

Designar um profissional, se necessário para na qualidade de fiscal, acompanhar o recebimento do objeto deste contrato;

comunicar à contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra na execução do objeto.

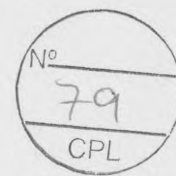
**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DESTE INSTRUMENTO**

- 11.1 Em conformidade com o Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**


- 12.1 Fica eleito o foro da Comarca de Porto Franco - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

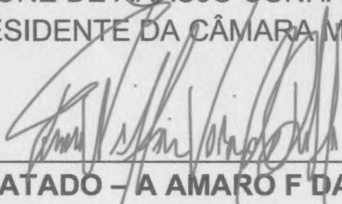
E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER LEGISLATIVO  
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO  
PLENÁRIO JACOB BARBOSA DE AGUIAR

Campestre do Maranhão-MA, 05 de janeiro de 2024.

  
CONTRATANTE - CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO-MA  
ALCIONE DE ARAUJO CUNHA RESENDE  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

  
CONTRATADO - A AMARO F DA SILVA - EPP  
CNPJ 14.769.245/0001-92

Francisco Willian Vieira de Andrade - REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS

NOME: Pauldecy de S. Nunes CPF: 010261493-80

NOME: Milena Pinheiro da Silva CPF: 13060441640



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER LEGISLATIVO  
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO  
PLENÁRIO JACOB BARBOSA DE AGUIAR

ATO ADMINISTRATIVO Nº003-2023

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA ATUAR NA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DESTA CÂMARA MUNICIPAL, NO EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente da Câmara Municipal de Campestre do Maranhão-Ma, Sra. Alcione de Araujo Cunha Resende, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 16 do Regimento Interno desta Câmara:

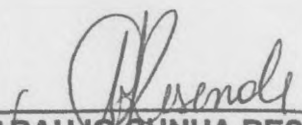
**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR a Sra. Priscilla de Araujo Costa Carvalho, para atuar como Fiscal dos Contratos Administrativos firmados com o poder Legislativo de Campestre do Maranhão-MA, revogando-se disposições contrário.

Art. 2º A servidora nomeada, deverá exercer as atividades de Fiscalização dos Contratos do Poder Legislativo, conforme disposto na Lei Federal Nº 8.666/93, em sua versão atualizada.

Art. 3º Na ausência de fiscal durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades desta função, serão atribuídas ao Presidente da Câmara Municipal.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Campestre do Maranhão-Ma, em 22 de maio de 2023.

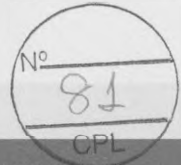
  
ALCIONE DE ARAUJO CUNHA RESENDE  
PRESIDENTE DA CÂMARA  
CAMPESTRE DO MARANHÃO-MA





DIÁRIO OFICIAL  
DAS CÂMARAS MUNICIPAIS  
DO ESTADO DO MARANHÃO

ANEXO Nº 01  
15/01/2024 08:35  
São Luís



SEXTA \* 12 DE JANEIRO DE 2024

## ÍNDICE

<b>CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO</b> .....	2
EXTRATO DE CONTRATO .....	2
EXTRATO DE CONTRATO .....	2
EXTRATO DE CONTRATO .....	2
EXTRATO DE CONTRATO .....	2
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA .....	2
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA .....	3
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA .....	3
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA .....	3
<b>CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO</b> .....	3
PORTARIA Nº 020/2024 .....	3
<b>CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ</b> .....	4
RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 001/2024 .....	4
<b>CÂMARA MUNICIPAL DE LORETO</b> .....	4
PORTARIA Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2024. ....	4



### EXTRATO DE CONTRATO

#### EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2024. Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 01.616.686/0001-02 e a Lidia Resplandes da Silva Almeida, inscrita no CPF sob nº 522.958.503-04, residente e domiciliado na Av. Juscelino Kubistchek nº 541, Centro, Campestre do Maranhão-MA, CEP - 65.968-000. Espécie: Termo de Contrato. Objeto Locação de 01 (um), imóvel residencial, situado na Av. Juscelino Kubistchek Nº 542 - Centro, Campestre do Maranhão-MA, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Campestre do Maranhão - MA. Prazo de Vigência: até 31/12/2024. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos orçamentários para cobertura do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária do Orçamento em vigor da Câmara Municipal no exercício de 2024. Valor: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Dotação Orçamentária: 01.031.0001.2.001 - Manutenção e Encargos da Câmara Municipal - Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serv. De Terceiros Pessoa Física. Data da Assinatura do Contrato: 08 de janeiro de 2024. Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93 respaldado no inciso X, do artigo 24, com as modificações que lhe foram introduzidas. SIGNATÁRIOS: Alcione de Araujo Cunha Resende - Presidente da Câmara Municipal, pela contratante e Lidia Resplandes da Silva Almeida CPF 522.958.503-04 pela contratada.

Publicado por: FÁBIO THIAGO MONTES FERREIRA  
Código identificador: 74df2ed1672f34b93cde0f6ab957388b

### EXTRATO DE CONTRATO

#### EXTRATO DE CONTRATO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2024. Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 01.616.686/0001-02 e a JUPITER TELECOMUNICAÇÃO E INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.625.636/0001-91, sediada na rua Odineia Martins Viana Nº 15, lote 15, quadra 40-b, bairro Conjunto Planalto II, CEP 65.900-970. Espécie: Termo de Contrato. Objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso à Internet Banda Larga, para atender as necessidades da Câmara Municipal do Município de Campestre do Maranhão - MA. Prazo de Vigência: até 31/12/2024. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos orçamentários para cobertura do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária do Orçamento em vigor da Câmara Municipal no exercício de 2024. Valor: R\$ 4.198,80 (quatro mil e cento e noventa e oito reais e oitenta centavos). Dotação Orçamentária: 01.031.0001.2.001 - Manutenção e Encargos da Câmara Municipal - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica. Data da Assinatura do Contrato: 04 de janeiro de 2024. Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93, com as modificações que lhe foram introduzidas. SIGNATÁRIOS: Alcione de Araujo Cunha Resende - Presidente da Câmara Municipal, pela contratante e Carlos Roberto Gonçalves Lopes CPF 149.257.101-68 pela contratada.

Publicado por: FÁBIO THIAGO MONTES FERREIRA  
Código identificador: 547a880ad91bd67e57d9a52e45a6b97e

### EXTRATO DE CONTRATO

#### EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2024. Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 01.616.686/0001-02 e a AMARO F DA SILVA - EPP, inscrita no CNPJ sob

Contratação de empresa especializada para serviços de Operação, Manutenção e Alimentação do Web Site Oficial e do Portal de transparência, para atender as necessidades da Câmara Municipal do Município de Campestre do Maranhão - MA. Prazo de Vigência: até 31/12/2024. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos orçamentários para cobertura do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária do Orçamento em vigor da Câmara Municipal no exercício de 2024. Valor: R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais). Dotação Orçamentária: 01.031.0001.2.001 - Manutenção e Encargos da Câmara Municipal - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica. Data da Assinatura do Contrato: 05 de janeiro de 2024. Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93, com as modificações que lhe foram introduzidas. SIGNATÁRIOS: Alcione de Araujo Cunha Resende - Presidente da Câmara Municipal, pela contratante e Francisco Willian Vieira de Andrade CPF 065.642.103-70 pela contratada.

Publicado por: FÁBIO THIAGO MONTES FERREIRA  
Código identificador: 76bc8ab44ad25daa717510edf52fcb52

### EXTRATO DE CONTRATO

#### EXTRATO DE CONTRATO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2024. Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 01.616.686/0001-02 e a SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 09.295.258/0001-37, sediada na Rua Coelho de Resende Nº 929, SALA 05 - centro, Teresina-PI, CEP 64001-370. Espécie: Termo de Contrato. Objeto: Contratação de empresa especializada em implantação, locação, manutenção e suporte de Sistema de Informação (SOFTWARE), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Campestre do Maranhão-MA. Vigência: até 31/12/2024. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos orçamentários para cobertura do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária do Orçamento em vigor da Câmara Municipal no exercício de 2024. Valor: R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais). Dotação Orçamentária: 01.031.0001.2.001 - Manutenção e Encargos da Câmara Municipal - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. De terceiros Pessoa Jurídica. Data da Assinatura do Contrato: 09 de janeiro de 2024. Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93, com as modificações que lhe foram introduzidas. SIGNATÁRIOS: Alcione de Araujo Cunha Resende - Presidente da Câmara Municipal, pela contratante e THAIARA RAYANNE ARAUJO BARROSO, CPF nº 600.876.523-07 pela contratada.

Publicado por: FÁBIO THIAGO MONTES FERREIRA  
Código identificador: 406e73ed321aa4b64bbbf951a98c538

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de licitação nº 001/2024  
Processo administrativo nº 001/2024

Eu ALCIONE DE ARAUJO CUNHA RESENDE, respaldado no inciso X, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e Parecer Jurídico, considerando a existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira favorável à contratação, RATIFICO a contratação do processo em epígrafe a ser firmado com a pessoa física a Sra. LIDIA RESPLANDES DA SILVA ALMEIDA, pessoa física, inscrita no CPF: 522.958.503-04, com cédula de identidade sob o nº 44107695-5 SSP/MA, residente e domiciliada na Av. Juscelino Kubistchek nº 541, Centro, Campestre do Maranhão-MA, com o objeto Locação de 01 (um), imóvel residencial, situado na Av. Juscelino Kubistchek Nº 542 - Centro, Campestre do



DIÁRIO OFICIAL  
Maranhão - MA, para atender as necessidades da Câmara Municipal de  
Campestre do Maranhão - MA, com o valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois  
mil reais), que será pago em 12 (doze) parcelas iguais, perfazendo um  
valor global de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Considerando a necessidade da publicação em imprensa oficial,  
conforme art. 26 da referida lei.

Cumpra-se.

Campestre do Maranhão - MA, 04 de janeiro de 2024.

ALCIONE DE ARAUJO CUNHA RESENDE  
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: FÁBIO THIAGO MONTES FERREIRA  
Código identificador: 0d4c7b8b1e62a3e548aa4ee5ed518c7b

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

##### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de licitação nº 002/2024  
Processo administrativo nº 002/2024

Eu ALCIONE DE ARAUJO CUNHA RESENDE, respaldado no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e Parecer Jurídico, considerando a existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira favorável à contratação, RATIFICO a contratação do processo em epígrafe a ser firmado com a empresa JUPITER TELECOMUNICAÇÕES E INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ SOB Nº 01.625.636/0001-91, sediada na Rua Odinea Martins Viana Nº15, lote 15; quadra: 40 B; Conjunto Planalto II, CEP - 65.900-970, representada por seu sócio o Sr. Carlos Roberto Gonçalves Lopes, CPF Nº 149.257.101-68, portador da cédula de identidade sob o Nº 045800942012-6 SSP/MA, com o objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso à Internet Banda Larga, para atender as necessidades da Câmara Municipal do Município de Campestre do Maranhão - MA, a prestação dos serviços terá o valor mensal de R\$ 349,90 (trezentos e quarenta e nove reais e noventa centavos), que será pago em 12 (doze) parcelas iguais, perfazendo um valor global de R\$ 4.198,80 (quatro mil e cento e noventa e oito reais e oitenta centavos).

Considerando a necessidade da publicação em imprensa oficial,  
conforme art. 26 da referida lei.

Cumpra-se

Campestre do Maranhão - MA, 02 de janeiro de 2024.

ALCIONE DE ARAUJO CUNHA RESENDE  
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: FÁBIO THIAGO MONTES FERREIRA  
Código identificador: 4306613d911335490f961bbea179e339

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

##### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de licitação nº 003/2024  
Processo administrativo nº 003/2024

Eu ALCIONE DE ARAUJO CUNHA RESENDE, respaldado no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e Parecer Jurídico, considerando a existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira favorável à contratação, RATIFICO a contratação do processo em

epígrafe a ser firmado com a empresa A AMARO F DA SILVA - EPP, inscrita no CNPJ SOB Nº 14.769.245/0001-92, sediada na Rua Inglaterra Nº 243, Q13 - Itaperi, Fortaleza-CE, CEP 60.714-150, representada legalmente pelo Sr. FRANCISCO WILLIAN VIEIRA DE ANDRADE, CPF nº 065.642.103-70, portador da cédula de identidade sob o nº 2005009140672 SSP-CE, com o objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de Operação, Manutenção e Alimentação do Web Site Oficial e do Portal de transparência, para atender as necessidades da Câmara Municipal do Município de Campestre do Maranhão - MA, a prestação dos serviços terá o valor mensal de R\$ 1.375,00 (um mil trezentos e setenta e cinco reais), que será pago em 12 (doze) parcelas iguais, perfazendo um valor global de R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).

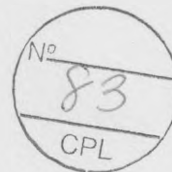
Considerando a necessidade da publicação em imprensa oficial,  
conforme art. 26 da referida lei.

Cumpra-se

Campestre do Maranhão - MA, 02 de janeiro de 2024.

ALCIONE DE ARAUJO CUNHA RESENDE  
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: FÁBIO THIAGO MONTES FERREIRA  
Código identificador: a9b66da802d8dae1a729e2167e8569bf



#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

##### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de licitação nº 004/2024  
Processo administrativo nº 004/2024

Eu ALCIONE DE ARAUJO CUNHA RESENDE, respaldado no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e Parecer Jurídico, considerando a existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira favorável à contratação, RATIFICO a contratação do processo em epígrafe a ser firmado com a empresa SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA - ME, inscrita no CNPJ SOB Nº 09.295.258/0001-37, sediada na Rua COELHO DE RESENDE Nº 929, SALA 05 - centro, Teresina-PI, CEP 64001-370, representada legalmente pela Sra. THAIARA RAYANNE ARAUJO BARROSO, CPF nº 600.876.523-07, portadora da cédula de identidade sob o nº 3.654.906 SSP-PI, com o objeto: Contratação de empresa especializada em implantação, locação, manutenção e suporte de Sistema de Informação (SOFTWARE), para atender as necessidades da Câmara Municipal do Município de Campestre do Maranhão - MA, a prestação dos serviços terá o valor mensal de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), que será pago em 12 (doze) parcelas iguais, perfazendo um valor global de R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).

Considerando a necessidade da publicação em imprensa oficial,  
conforme art. 26 da referida Lei.

Cumpra-se

Campestre do Maranhão - MA, 03 de janeiro de 2024.

ALCIONE DE ARAUJO CUNHA RESENDE  
Presidente da Câmara Municipal

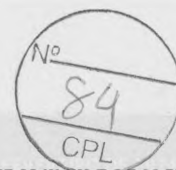
Publicado por: FÁBIO THIAGO MONTES FERREIRA  
Código identificador: 5ea52a3825d0ce411bce1d632b7cd53f

CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO

PORTARIA Nº 020/2024



CERTIFICADO DIGITALMENTE  
E COM CARIMBO DE TEMPO



DIÁRIO OFICIAL  
DAS CÂMARAS MUNICIPAIS  
DO ESTADO DO MARANHÃO

## ÍNDICE

<b>CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA</b> .....	2
PORTARIA DE NOMEAÇÃO .....	2
<b>CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ</b> .....	2
EXTRATO DE TERMO ADITIVO .....	2
EXTRATO DE TERMO ADITIVO .....	2
<b>CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO</b> .....	3
ATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2024 .....	3
ATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2024 .....	3
ATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2024 .....	3
ATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2024 .....	3
<b>CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO</b> .....	4
PORTARIA Nº 025/2024 .....	4
PORTARIA Nº 026/2024 .....	4
<b>CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ</b> .....	4
AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024 .....	4
AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024 .....	4
<b>CÂMARA MUNICIPAL DE JATOBÁ</b> .....	4
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024 .....	4
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024 .....	5





Art. 1º DESIGNAR a Sra. NADIA DE SOUSA LIMA DA SILVA - DIGITADORA - CPF: 065.662.843-03 - MAT 44 - para atuar como Responsável pelo SETOR DE COMPRAS, nos Contratos Administrativos, firmados com o Poder Legislativo de Campestre do Maranhão - MA.

Art. 2º A Servidora Nomeada, deverá exercer as atividades de Setor de Compras do Poder Legislativo, conforme disposto na Lei Federal 14.133/21.

Art. 3º Na ausência da responsável do setor de compras durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades desta função, serão atribuídas a funcionário designado desta Câmara Municipal.

Art. 4º Este Ato Administrativo entra em vigor nesta data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA, EM 25 DE JANEIRO DE 2024.

Alcione de Araújo Cunha Resende  
Presidente da Câmara

Publicado por: FÁBIO THIAGO MONTES FERREIRA  
Código identificador: 1b34c664f08027d443c4430b4d74277e

#### CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO

##### PORTARIA Nº 025/2024

PORTARIA Nº 025/2024-GAB/PRES Coelho Neto/MA, 01 de fevereiro de 2024. "Dispõe sobre a nomeação do servidor que abaixo indica e dá outras providências." O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO, Estado do Maranhão, usando de suas atribuições legais e de acordo com o art. 19, inciso XIII, do Regimento Interno, RESOLVE: Art. 1º. NOMEAR para o Cargo de ASSESSOR ESPECIAL do Poder Legislativo Municipal, o(a) Sr(a). MARCOS AURÉLIO OLIVEIRA TOURINHO, CPF nº 009.368.813-05, inscrito na OAB/PI nº 6731, com as atribuições inerentes ao cargo. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se e cumpra. Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores de Coelho Neto-MA, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro. JOSÉ RIBAMAR DOS SANTOS ALVES JÚNIOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Publicado por: ANA CAROLINE BLAMIREZ BATALHA  
Código identificador: f27033b701c6487f09aae231e9123cca

##### PORTARIA Nº 026/2024

PORTARIA Nº 026/2024, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO SALARIAL DA SERVIDORA QUE ABAIXO INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 19, inciso XIII, do Regimento Interno, e em atenção às disposições da Lei Nº 800, de 20 de Junho de 2023, que dispõe sobre o plano de cargos, carreiras e salários dos servidores da Câmara Municipal de Coelho Neto. RESOLVE: Art. 1º - Conceder gratificação salarial, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), à servidora FRANCINETE DIAS DE SOUSA; CARGO: ASSESSOR FINANCEIRO; CPF Nº 864.069.813-91; RG Nº 1.772485 SSP/PI, cuja remuneração atual perfaz a quantia de R\$2.000,00 (dois mil reais). Trata-se de gratificação em razão da função exercida, na forma legal e em percentual que respeita o limite entabulado no Artigo 20, Inciso I, §2º da Lei Nº 800, de 20 de Junho de 2023. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação. Art. 3º - Dê-se ciência, registre-se, publique-se, cumpra-se. Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores de Coelho Neto-MA, ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro. JOSÉ RIBAMAR DOS SANTOS ALVES JÚNIOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO

Publicado por: ANA CAROLINE BLAMIREZ BATALHA  
Código identificador: 2775203071a77c29fa102863e19d8d9c

#### CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ

##### AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

A Presidente da Câmara Municipal de Coroatá-MA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei Federal nº 14.133/2021, ante a Dispensa de Licitação nº 003/2024, que tem por objeto a Contratação de Empresa especializada em manutenção em equipamento de informática, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coroatá-MA, com fulcro no Art. 75, inciso II c/c § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, e com base no Parecer Técnico e Jurídico e nas documentações constantes no Processo Administrativo nº 015/2024, **AUTORIZO**, para fins do disposto no Art. 72 inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, o processo acima identificado em favor da empresa: S. S. COMERCIO INFORMATICA E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ 07.336.137/0001-60 situada Rua Novam nº 615 - Centro - Coroatá-MA, pelo valor de R\$ 36.310,00 (Trinta e Um Mil Trezentos e Dez Reais) Câmara Municipal de Coroatá-MA, em 05 de fevereiro de 2024 - Maria de Lourdes Pereira e Pereira - Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por: VERA LÚCIA DOS REIS MATOS  
Código identificador: d56b289d0fd113d7ac01fa1db0ed86e6

##### AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024

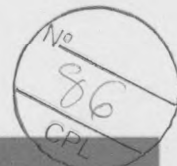
A Presidente da Câmara Municipal de Coroatá-MA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei Federal nº 14.133/2021, ante a Dispensa de Licitação nº 007/2024, que tem por objeto a Contratação de pessoa física ou jurídica especializada em ornamentação e criação de cenários e materiais com temas de eventos e produções desenvolvidas pela Câmara Municipal de Coroatá, com fulcro no Art. 75, inciso II c/c § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, e com base no Parecer Técnico e Jurídico e nas documentações constantes no Processo Administrativo nº 040/2024, **AUTORIZO**, para fins do disposto no Art. 72 inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, o processo acima identificado em favor do Senhor RONNER NAGEL DE ABREU MENEZES, inscrito no CPF nº 011.094.143-82 situada Rua Barreto Vinhas, nº 332, Bairro Centro - Timbiras-MA, pelo valor de R\$ 19.800,00 (Dezenove Mil e Oitocentos Reais) - Coroatá-MA, 05 de fevereiro de 2024 - Maria de Lourdes Pereira e Pereira - Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por: VERA LÚCIA DOS REIS MATOS  
Código identificador: 000d3de59b64f7d69641f33784d5d947

#### CÂMARA MUNICIPAL DE JATOBÁ

##### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024  
ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.  
A CÂMARA MUNICIPAL DE JATOBÁ/MA, situada na Praça de Eventos Maria Rita, nº 351B, Centro, CEP: 65.6937000, Jatobá/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.670.925/0001702, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de



**Portaria nº. 09/2024.**

**“Nomeia servidores para exercício da função de Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio para conduzir os atos das licitações e contratações do Legislativo Municipal derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.”**

O Presidente da Câmara Municipal de Afonso Cunha/MA, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 6º, LX e 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Resolução nº 03/2023, que dispõe sobre as regras de atuação do Agente de Contratação e Equipe de Apoio;

**CONSIDERANDO** a necessidade de designação de agente de contratação para que, no exercício das suas funções administrativas, o Poder Legislativo Municipal possa dar efetividade às normas contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, seja quanto à realização de licitações e contratações por ela regulada, bem como quanto à utilização de todas as regras e procedimentos que permitam a contratação direta por dispensa de licitação, notadamente as dispensas por baixo valor previstas nos incisos I e II do art.75;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear o servidor **RAIMUNDO FRANCISCO RUFINO BORGES**, portador do RG nº 054215932014-6 SS/MA, inscrito no CPF nº 077.566.963-60, para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** e de **PREGOEIRO** da Câmara Municipal de Afonso Cunha/MA, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Parágrafo único.** Somente em licitações na modalidade Pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado a Pregoeiro.

**Art. 2º.** Nomear os servidores **WANDUY SOUSA LIMA E CARLOS COSTA DE OLIVEIRA**, para exercerem a função de **EQUIPE DE APOIO** das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Parágrafo único.** Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

**Art. 3º.** Integram o rol de atribuições da Agente de Contratação e de Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

**§ 1º.** O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os membros da Equipe de Apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações do Legislativo.

**§ 2º.** O Agente de Contratação ou o Pregoeiro poderá convocar servidores públicos, inclusive do Poder Executivo, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**MILTON NILSON VASCONCELOS BASTOS**  
Presidente da Câmara Municipal de Afonso Cunha-MA

Publicado por: RAIMUNDO FRANCISCO RUFINO BORGES  
Código identificador: 9dc027c1bb2174861291db39916335a1

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2023 - CMAAP. REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024 - CMAAP. PARTES: CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA; CONTRATADA: DANTAS & DOMINICI, ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ nº 23.671.971/0001-69. OBJETO: 1º Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 002/2023-CMAAP, por mais 11 (onze) meses, para prestação de serviços jurídicos de atuação consultiva e contenciosa com atendimento personalizado à Câmara Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA. PRAZO: O prazo de vigência fica estendido pelo período de 01 de fevereiro de 2024 até a data de 31 de dezembro de 2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1 CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ; 01 PODER LEGISLATIVO; 01 01 CAMARA MUNICIPAL; 01 01 00 CAMARA MUNICIPAL; 01 Legislativa; 01 031 Ação Legislativa; 01 031 0010 PROCESSO LEGISLATIVO; 01 031 0010 2002 0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRAÇÃO; 018 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. BASE LEGAL: Inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93. SIGNATÁRIOS: RIVALDO PEREIRA SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Alto Alegre do Pindaré, pela CONTRATANTE e VAGNER MARTINS DOMINICI JÚNIOR, pela CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré/MA, em 02 de fevereiro de 2024. AGLAENE DE ALMEIDA NOBRE - OAB/MA 13.094 - Assessora Jurídica da Câmara Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA.**

Publicado por: FERNANDO ARAÚJO LOPES  
Código identificador: b0c495de8f21aeb121f323944ea4a6f8

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023 - CMAAP. REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024 - CMAAP. PARTES: CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA; CONTRATADA: SOFTNET COMUNICAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.498.236/0001-68. OBJETO: 1º Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 001/2023-CMAAP, por mais 11 (onze) meses, para prestação de serviços de internet para a Câmara Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA. PRAZO: O prazo de vigência fica estendido pelo período de 01 de fevereiro de 2024 até a data de 31 de dezembro de 2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1 CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ; 01 PODER LEGISLATIVO; 01 01 CAMARA MUNICIPAL; 01 01 00 CAMARA MUNICIPAL; 01 Legislativa; 01 031 Ação Legislativa; 01 031 0010 PROCESSO LEGISLATIVO; 01 031 0010 2002 0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRAÇÃO; 018 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. BASE LEGAL: Inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93. SIGNATÁRIOS: RIVALDO PEREIRA SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Alto Alegre do Pindaré, pela CONTRATANTE e DAVID DE CASSIO DOS SANTOS, pela CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré/MA, em 01 de fevereiro de 2024. AGLAENE DE ALMEIDA NOBRE - OAB/MA 13.094 - Assessora Jurídica da Câmara Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA.**

Publicado por: FERNANDO ARAÚJO LOPES  
Código identificador: c38a6fed5821a74950ab6a724956a4e8



**ATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2024**

ATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2024

“DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATOS, NOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DESTA CÂMARA MUNICIPAL, NO EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Presidente da Câmara Municipal de Campestre do Maranhão - MA, Sra. ALCIONE DE ARAÚJO CUNHA RESENDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Câmara,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Sra. PRISCILLA DE ARAÚJO COSTA CARVALHO - ASSESSORA LEGISLATIVA - MAT 042 - CPF: 602.243.463-77, para atuar como Fiscal de Contratos, nos Contratos Administrativos, firmados com o Poder Legislativo de Campestre do Maranhão - MA.

Art. 2º A Servidora Nomeada, deverá exercer as atividades de Fiscal de Contratos do Poder Legislativo, conforme disposto na Lei Federal 14.133/21.

Art. 3º Na ausência de fiscal durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades desta função, serão atribuídas ao Presidente desta Câmara Municipal.

Art. 4º Este Ato Administrativo entra em vigor nesta data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA, EM 25 DE JANEIRO DE 2024.

Alcione de Araújo Cunha Resende  
Presidente da Câmara

*Publicado por: FÁBIO THIAGO MONTES FERREIRA  
Código identificador: a0f4b0fef582874a02d45fb46f92ff5e*

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2024**

ATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2024

“DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA PARA ATUAR COMO GESTORA DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DESTA CÂMARA MUNICIPAL, NO EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Presidente da Câmara Municipal de Campestre do Maranhão - MA, Sra. ALCIONE DE ARAÚJO CUNHA RESENDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Câmara,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Sra. ANDRESSA DE ARAÚJO PEREIRA - TESOUREIRO - CPF: 043.988.653-81 - MAT 027 - para atuar como Gestora de Contratos Administrativos firmados com o Poder Legislativo de Campestre do Maranhão - MA.

Art. 2º A Servidora Nomeada, deverá exercer as atividades de Gestora dos Contratos do Poder Legislativo, conforme disposto na Lei Federal 14.133/21.

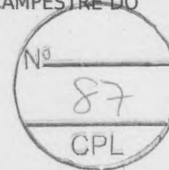
Art. 3º Na ausência da Gestora de Contratos durante a execução

contratual as atribuições inerentes às atividades desta função, serão atribuídas a outro funcionário designado desta Câmara Municipal.

Art. 4º Este Ato Administrativo entra em vigor nesta data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA, EM 25 DE JANEIRO DE 2024.

Alcione de Araújo Cunha Resende  
Presidente da Câmara



*Publicado por: FÁBIO THIAGO MONTES FERREIRA  
Código identificador: 3c12929a234eca016d42fa51297caa29*

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2024**

ATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2024

“DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA ATUAR COMO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, NOS ADMINISTRATIVOS DESTA CÂMARA MUNICIPAL, NO EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Presidente da Câmara Municipal de Campestre do Maranhão - MA, Sra. ALCIONE DE ARAÚJO CUNHA RESENDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Câmara,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Sr. FABIO THIAGO MONTES FERREIRA - PREGOEIRO - CPF: 804.052.152-15 - MAT 030 - para atuar como Agente de Contratação, nos contratos Administrativos, firmados com o Poder Legislativo de Campestre do Maranhão - MA.

Art. 2º O Servidor Nomeado, deverá exercer as atividades de Agente de Contratação do Poder Legislativo, conforme disposto na Lei Federal 14.133/21.

Art. 3º Na ausência do agente de contratação durante a execução da licitação as atribuições inerentes às atividades desta função, serão atribuídas a funcionário ou comissão de contratação designados da Câmara Municipal.

Art. 4º Este Ato Administrativo entra em vigor nesta data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA, EM 25 DE JANEIRO DE 2024.

Alcione de Araújo Cunha Resende  
Presidente da Câmara

*Publicado por: FÁBIO THIAGO MONTES FERREIRA  
Código identificador: 7c9803b3c1b300675836ead5e45f1a7c*

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2024**

ATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2024

“DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA PARA ATUAR COMO RESPONSÁVEL PELO SETOR DE COMPRAS, NOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DESTA CÂMARA MUNICIPAL, NO EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Presidente da Câmara Municipal de Campestre do Maranhão - MA, Sra. ALCIONE DE ARAÚJO CUNHA RESENDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Câmara,